



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO		VISTO
/		
1. Pedido da secretaria		
2. Três orçamentos		
3. Parecer do gabinete do prefeito		
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)		
5. Parecer da contabilidade		
6. Parecer do jurídico		
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema		
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital		
9. Minuta do Edital		
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital		
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação		
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.		
13. Edital		
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico		
15. Documentação das proponentes		
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.		
17. Ata		
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação		
19. Parecer jurídico sobre o julgamento		
20. Termo de homologação		
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico		
22. Contrato		
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico		
ADITIVO		
24. Pedido de aditivo		
25. Parecer jurídico de aditivo		
26. Termo aditivo		
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico		

*Obs.:

Ofício nº 380/2020

Ivaí, 07 de Dezembro de 2020.

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar a licitação modalidade pregão eletrônico para aquisição de dois veículos zero quilômetros, 06 machas, flex, câmbio manual, cor branca, para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

Segue em anexo as cotações de preço e a dotação.

Usar o menor preço.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,



Célia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 072/2020 de 01/04/2020

PONTA GROSSA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE IVAÍ

91.180,00

ORÇAMENTO

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA CNPJ 06.105.496/0003-06

01) Veículo: JOY HATCH 1.0L 8V CÂMBIO MANUAL 06 MARCHAS/06 A FRENTE E
UMA À RÉ

Modelo: JOY

MOTOR 4 CILINDROS

Combustível: flexível (álcool/gasolina)

Potência 80CV com 100% álcool (nova motorização)

Potência 78CV com 100% gasolina

DIREÇÃO: ELÉTRICA PROGRESSIVA

Ano/Modelo: 2020/2021

Cor: BRANCA

PORTA-MALAS 289L

PREÇO : R\$58.690,00

Opcionais de série:

Airbag duplo / Alarme anti-furto / Ar condicionado / Banco traseiro rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Direção Elétrica Progressiva / Parachoques pintados na cor do veículo / Preparação para instalação de rádio / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, EBD / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras/ **Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Eclipse) / Banco do motorista com regulagem de altura / Bancos de tecido com detalhes em revestimento premium / Espelhos retrovisores externos na cor preto "High Gloss" / Faróis com superfície interna preta (mascara negra) e detalhes cromados / Grade frontal com detalhes em preto "High Gloss" / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Luz de posição em LED / Maçanetas externas na cor do veículo / Roda de aço aro 15" com calotas escurecidas / Volante de direção com 3 raios e moldura em preto "High Gloss"**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTORIZAÇÃO

Tipo

Número de cilindros

Válvulas, total

Taxa de compressão

Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol

4 em linha

8 (SOHC)

12.6

M.P.F.I.

Injeção eletrônica de combustível

Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)

Gasolina: 78 cv (57,4 kW/ 76,9 hp) @ 6400 rpm / Etanol: 80 cv (58,8 kW/ 78,9 hp) @ 6400 rpm
Gasolina: 9,5 mkgf (93 Nm) @ 5200 rpm / Etanol: 9,8 mkgf (96 Nm) @ 5200 rpm

TRANSMISSÃO

Tipo

Manual de 6 velocidades a frente e 1 a ré

FREIOS

Sistema

Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal

Dianteiros

A disco ventilado

Traseiros

A tambor

DIREÇÃO

Tipo

Elétrica Progressiva

SUSPENSÕES

JOY 1.0

SUSPENSÕES

Dianteira

Independente tipo "McPherson", sem barra estabilizadora, molas helicoidais com carga lateral linear, amortecedor telescópico pressurizado estrutural
Semi independente, com eixo torção, sem barra estabilizadora, mola helicoidal com constante elástica linear e amortecedor telescópico pressurizado

Traseira

RODAS E PNEUS

Rodas

Aço estampado 5J x 14, 4 furos, com calota integral presa por parafusos (Roda sobressalente de aço estampado 4B x 16) 185/70 R14

Pneus

SISTEMA ELÉTRICO

Alternador

100 Ah

Bateria

50Ah

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

JOY 1.0

DIMENSÕES

Comprimento Total (mm)

3,930

Largura - carroceria (mm)

1,705

Largura Total - espelho a espelho (mm)

1,964

Altura (mm)

1,474

Distância entre eixos (mm)

2,528

CAPACIDADES

Tanque de combustível (litros)

54

Porta-malas (litros)

289

- Compartimento fechado

293

- Até o canto superior encosto banco

34

- Alinhado encosto banco e ao teto

1,020

- Bancos rebatidos

(42) 3219-6650

contato@cipauto.com.br

www.cipautochevrolet.com.br

Av. Avarida Souza Neves, nº 2000

Ponta Grossa, PR



Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura
SISTEMA DE SOM

Provisão para instalação de rádio (não incluso fiação para alto-falantes nas portas)
OPÇÕES DE CORES INTERNAS

Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Ice Blue" (Tonalidade Preto e Azul)

Itens de série
JOY 1.0

Itens de série
JOY 1.0

Itens de
série

GARANTIA DE 03 ANO OU 100.000KM O QUE VENCER ANTES. (CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO)

REVISÕES NÃO INCLUSAS

PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS (CONFORME DISPONIBILIDADE DA GM)

VALIDADE DO ORÇAMENTO 20 DIAS.

SILVIO NEGRÃO DA SILVA
CONSULTOR DE VENDAS
42-99911-9819 / 42-3219-6650

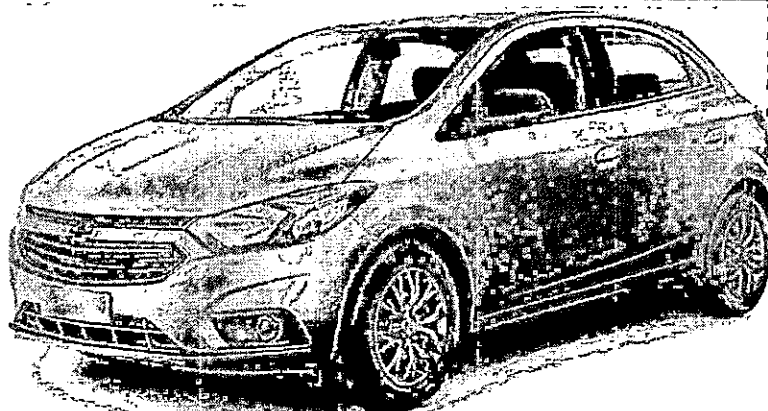
silvio.pg@cipauto.com.br

(42) 3219-6650
contato@cipauto.com.br
www.cipautochevrolet.com.br
Avenida Souza Naves nº 2000
Ponte Grossa - PR

Joy



Solicitar Proposta





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro - Fone (42) 3247-1223 - 84450-000 - Ivaí - PR

E-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 04.526.440/0001-26
	RAZÃO SOCIAL: SENTHONSKI E SANTHONSKI
	RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO SANTHONSKI
	E-MAIL: R07C@TOM.COM.BR
	TELEFONE: (42) 3247-1223
ASSINATURA/CARIMBO	
DATA: 27/03/2020	

Cotação para a Secretaria Municipal de Educação

PRODUTO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
CARRO ZERO KM	02	R\$ 17.425,00	R\$ 34.850,00

* VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021

- COR BRANCA

- 4 PORTAS

- FLEX

- 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS);

- ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS;

- AR-CONDICIONADO;

- ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA;

- APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS;

- APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS;

- DESMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;

- DIREÇÃO ELÉTRICA;

- FREIOS ABS;

- INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO;

- INDICADOR DE TROCA DE MARCHA;

- LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO;

- PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA;

- PARA-SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO;

- RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX;

- RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE;

- RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA;

- RODAS DE AÇO 14;

- TOMADA 12 V;

- VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS;

- POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;

Obs: Entrega em 26 dias

PRAZO: 62 dias

07.526.440/0001-26
90.346.742-05
SENTHONSKI E SANTHONSKI CIA.
RUA QUINTELA, 130-A
CENTRO
84450-000 - RESERVA - PR



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

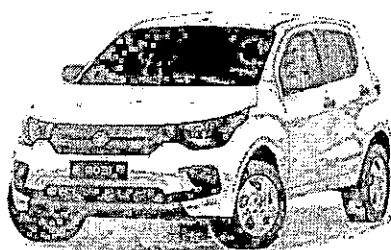
Ponta Grossa, 09 de Dezembro de 2020.

ORÇAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:



77.025.708/0001-21
CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL
DE VEÍCULOS LTDA
Av. Visconde de Mauá, 1950
CEP 84045-000 - Ponta Grossa - PR

MOBI LIKE 1.0 FLEX 2021 4P

- CARRO R\$ 47.440,00

OPCIONAIS

- NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura

Av. Visconde de Mauá, 1950 (Oficinas) – Cx Postal: 159 - CEP – 84045-100 – Ponta Grossa – PR - Fone/Fax: (42) 3229-2020

CNPJ: 77.025.708/0001-21 – Inscrição Estadual: 20106935-11



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Ar-condicionado
- Banco traseiro rebatível com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
- Brake light
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis com máscara negra
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
- Para choques na cor do veículo
- Porta-malas com tapete e acabamento em carpete nas laterais
- Quadro de instrumentos com conta giros, iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, hodômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo nas colunas B e C das portas
- Revestimento interno das soleiras nas portas dianteiras
- Revestimento interno em todas as colunas
- Rodas de aço estampado 5x5 14" com calotas integrais + Pneus 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem
- Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta
- Tomada 12V
- Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

FICHA TÉCNICA

MOTOR

- Cilindrada total (cc): 999,1
- Potência máxima (cv): 73(G)/75(E) a 6.250 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 9,5(G)/9,9(E) a 3.850 rpm

DIMENSÕES EXTERNAS

- Tanque de combustível (litros): 47
- Comprimento do veículo (mm): 3.566
- Largura do veículo (mm): 1.633
- Altura do veículo (mm) : 1.502
- Altura do solo (mm): 156
- Distância entre-eixos: 2.305

COMPARTIMENTO DE BAGAGEM

- Capacidade: 215L

NOSSOS DADOS:

CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
AV: VISCONDE DE MAUÁ, Nº 1950 - OFICINAS PONTA GROSSA-PR
CNPJ: 77.025.708/0001-21
I.E: 20.106.935-11

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 40 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA CONTRA ENTREGA


Valdir Becher Filho
Subgerente de Vendas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a **aquisição de 02 veículos 0 km 2020/2021 para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 91.180,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 15 de Janeiro de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 14/01/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
001, DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
-12.361.1201.2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos				250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01110	E	00103	0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Total Geral				250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/01/2021
Contas de despesa: 1110



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de 02 veículos 0 km 2020/2021 para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **aquisição de 02 veículos 0 km 2020/2021 para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 91.180,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 15 DE JANEIRO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 23/2021

Equipamento

Página: 1

Solicitação		Emissão em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
23	Aquisição de Material	14/01/2021		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	01/2021		
Local				
Código	Nome			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A PRAZO		
Entrega		Prazo		
Local				
Secretaria Municipal de Educação		120 Dias		

Descrição:

Compra de 02 veículos novos para a Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa:

Justifica-se a compra dos mesmos para o uso dos funcionários da Secretaria de Educação, a ser usado para visitas em escolas, reuniões fora da cidade e atendimento quando necessário.

Lote	
001 Lote 001	

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039938	VEÍCULO 0KM:	VI	2,00	45.590,00	91.180,00
	-VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021				
	-COR BRANCA				
	-4 PORTAS;				
	-FLEX				
	- 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS);				
	- ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS;				
	- AR-CONDICIONADO;				
	- ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA;				
	- APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS;				
	- APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS;				
	- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;				
	- DIREÇÃO ELÉTRICA;				
	- FREIOS ABS;				
	- INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO;				
	- INDICADOR DE TROCA DE MARCHA;				
	- LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO;				
	- PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA;				
	- PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO;				
	- RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX;				
	- RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE;				
	- RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA;				
	- RODAS DE AÇO 14;				
	- TOMADA 12 V;				
	- VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS;				
	- POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;				

TOTAL 91.180,00

TOTAL GERAL 91.180,00



Município de Ivaí
Solicitação 23/2021

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
23	Aquisição de Material	14/01/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	50/2021	
Local			
Código	Nome		
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
Secretaria Municipal de Educação	120 Dias		

Descrição:

Compra de 02 veículos novos para a Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa:

Justifica-se a compra dos mesmos para o uso dos funcionários da Secretaria de Educação, a ser usado para visitas em escolas, reuniões fora da cidade e atendimento quando necessário.

Lote	
001 Lote 001	

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039938	VEÍCULO 0KM:	VI	2,00	45.590,00	91.180,00
	-VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021				
	-COR BRANCA				
	-4 PORTAS;				
	-FLEX				
	- 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS);				
	- ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS;				
	- AR-CONDICIONADO;				
	- ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA;				
	- APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS;				
	- APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS;				
	- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;				
	- DIREÇÃO ELÉTRICA;				
	- FREIOS ABS;				
	- INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO;				
	- INDICADOR DE TROCA DE MARCHA;				
	- LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO;				
	-PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA;				
	- PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO;				
	- RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX;				
	- RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE;				
	- RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA;				
	- RODAS DE AÇO 14;				
	- TOMADA 12 V;				
	- VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS;				
	-POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;				
TOTAL					91.180,00
TOTAL GERAL					91.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a **Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação**.

Ivaí-Pr, 13 de janeiro de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação.

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

06001123651202203044905200000 1320

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- DIREÇÃO ELÉTRICA; - FREIOS ABS; - INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO; - INDICADOR DE TROCA DE MARCHA; - LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; - PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA; - PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO; - RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX; - RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA; - RODAS DE AÇO 14; - TOMADA 12 V; - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; - POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;			
---	--	--	--

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

1.1.2 Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

- 1. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação, com as características constantes no ANEXO I deste edital.

Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
-VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021	02	R\$ 45.590,00	R\$ 91.180,00.
-COR BRANCA			
-4 PORTAS;			
-FLEX			
- 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS);			
- ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS;			
- AR-CONDICIONADO;			
- ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA;			
- APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS;			
- APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS;			
- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.16 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.21 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.22 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.23 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.8 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;
- 5.9 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.10 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.11 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.13 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.15 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

- 5.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

- 10.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 10.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 10.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea

"a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

13.2 Após a homologação do resultado, e assinado o termo de contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do ANEXO 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

1. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 14.7** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- 14.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 14.9** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 14.10** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- 14.12** O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- 14.13** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 14.14** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 14.14.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 14.15** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 14.16** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

14.17 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123651202203044905200000 1320

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.2** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 14.3** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.4** É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.5** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 14.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO

O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.



Município de Ivaí
Solicitação 23/2021

Solicitação		Página: 1			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade do item		
23	Aquisição de Material	14/01/2021	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
528-2	CELIA SIOMBALO CHADA	50/2021			
Local					
Código	Nome				
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Orgão		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A PRAZO			
Entrega		Prazo			
Local	Secretaria Municipal de Educação	120 Dias			
Descrição:					
Compra de 02 veículos novos para a Secretaria Municipal de Educação.					
Justificativa:					
Justifica-se a compra dos mesmos para o uso dos funcionários da Secretaria de Educação, a ser usado para visitas em escolas, reuniões fora da cidade e atendimento quando necessário.					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039938	VEÍCULO 0KM:	VI	2,00	45.590,00	91.180,00
	-VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021				
	-COR BRANCA				
	-4 PORTAS;				
	-FLEX				
	- 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS);				
	- ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS;				
	- AR-CONDICIONADO;				
	- ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA;				
	- APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS;				
	- APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS;				
	- DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO;				
	- DIREÇÃO ELÉTRICA;				
	- FREIOS ABS;				
	- INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO;				
	- INDICADOR DE TROCA DE MARCHA;				
	- LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO;				
	- PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA;				
	- PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO;				
	- RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX;				
	- RETROVISOR INTERNO DIÁFANO;				
	- RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA;				
	- RODAS DE AÇO 14;				
	- TOMADA 12 V;				
	- VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS;				
	- POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;				
TOTAL					91.180,00
TOTAL GERAL					91.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Garantia mínima de fábrica de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. A assistência será prestada pela contratada, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada no mínimo na cidade de Ponta Grossa ou respectiva região metropolitana;

- A entrega técnica deverá ser realizada pelo fornecedor, entendesse por entrega técnica um procedimento padrão na transferência dos carros pelas concessionárias. Depois da aquisição do veículo, o cliente deve receber informações de como melhor usufruir do seu novo bem. Existem profissionais dedicados exclusivamente a esse serviço. O ato é importante para que o consumidor fique ciente dos benefícios de acessórios e tecnologia que fazem parte do carro. Nele também é especificado e dado o manual do veículo. Durante a inspeção são realizados diversos testes e verificações. São feitas revisões em toda a lataria, na parte elétrica, na suspensão e na mecânica. Além de alguns testes nos acessórios do automóvel comprado.

- Assistência Técnica será prestada diretamente pela CONTRATADA, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada, ao menos, na cidade de Ponta Grossa ou respectiva região metropolitana, e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso;

- Compreende-se a manutenção PREVENTIVA, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a recompor os veículos e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes nos veículos, a ser realizada conforme tabelas de serviços, valores e periodicidades constantes na proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento licitatório que originou este contrato;

- Entende-se por manutenção CORRETIVA, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a remover os vícios apresentados pelos veículos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias, a ser realizada sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

- A Assistência Técnica utilizará apenas peças e componentes originais;

- Ao acionar os serviços de Assistência Técnica deverá CONTRATADA apresentar relatório de diagnóstico, no prazo máximo de 48 horas, referente ao(s) defeito(s) encontrado(s), bem como indicar os prazos necessários para a conclusão do(s) serviço(s) e da liberação do veículo.

- Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com socorro mecânico, reboque e eventual deslocamento de técnicos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA, de acordo com o manual de garantia;

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo, em até 30 dias após a entrega dos produtos.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

8.2- O produto cotado deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os itens de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação;
- O veículo cotado nas propostas de preços deve ter suas características originais mantidas;
- Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas;
- Para fins de recebimento e habilitação para pagamento, providenciar a troca do objeto, sem ônus para o Município, no caso de produtos em desacordo com as especificações e exigências constantes no Termo de Referência, com vícios, defeitos de fabricação ou ainda avarias causadas durante armazenamento ou transporte do bem, no prazo máximo estipulado de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato e ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- O recebimento definitivo por parte da Secretaria dar-se-á após averiguação detalhada de todos os itens do objeto licitado e após verificação física da integridade física dos veículos.
- O recebimento dos veículos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização, durante o prazo de garantia.
- Todas as despesas decorrentes da entrega dos veículos correrão às expensas da proponente vencedora da licitação.

6. GARANTIA DO VEÍCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- TOMADA 12 V;
- VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS;
- POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.3-Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, os mesmos deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para o gestor, no prazo máximo de 48 horas contados da notificação efetuada pelo gestor.

8.4- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

8.5-Fica obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

8.6-O recebimento dos itens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) por comissão designada nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93", visando o controle do fornecimento.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021
- COR BRANCA
- 4 PORTAS;
- FLEX
- 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS);
- ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS;
- AR-CONDICIONADO;
- ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA;
- APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS;
- APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS;
- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- DIREÇÃO ELÉTRICA;
- FREIOS ABS;
- INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO;
- INDICADOR DE TROCA DE MARCHA;
- LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA;
- PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO;
- RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX;
- RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE;
- RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA;
- RODAS DE AÇO 14;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) **DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO FABRICANTE**, em língua portuguesa, correspondente ao modelo ofertado para o lote. Serão admitidos catálogo técnico, folder e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar as especificações técnicas do objeto ofertado pelo licitante.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento)**
- b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- g) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);**
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) **Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____, (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ___ de _____ de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 04- DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão /2021- Eletrônico nº /2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a (entrega) será de até 60 dias e de vigência do objeto da presente licitação será de até 365 dias a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº /2021, Pregão /2021- modalidade Eletrônico nº /2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação /2021, Pregão /2021- Modalidade Eletrônico /2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H) - Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I) - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J) - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L) - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M) - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR.

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.
- B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.
- C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.
- D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:
 - I - Advertência;
 - II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- apresentar documento falso;
- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva **Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação; com o preço máximo estipulado em R\$ 91.180,00 (noventa e um mil e cento e oitenta reais)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 13 de janeiro de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto **Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação; com o preço máximo estipulado em R\$ 91.180,00 (noventa e um mil e cento e oitenta reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 13 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 002/2021.

Súmulo: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação; Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Marcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.


IDIR CREVISIO
Prefeito Municipal

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador: EC5D406A

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE ADITIVO - APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 154/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 EMPRESA KILLER BEES –
CNPJ: 27.927.073/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade alteração do Contrato Social.

Alteração por transformação de Sociedade Empresaria Limitada em Inscrição de Empresário Individual.

A empresa sob o nome empresarial de EDUARDO MATIAS ACADEMIA LTDA, transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL.

EDUARDO MATIAS CNPJ 27.927.073/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Itaperuçu 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador: 556806FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 a servidora Rubia Graziela dos Santos portadora do RG Nº 7.111.040-0/PR, matrícula nº 915-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Licitações.

Art.2º - A servidora supracitada continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder à servidora, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente a simbologia CC-02.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador: B87612E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de câmaras, pneus recapados e pneus novos para atender aos veículos leves e pesados da frota Municipal.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 20/01/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 20/01/2021 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 06 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 74F86880

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021.

PORTARIA Nº 002/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente, Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Marcia Luciene Kobilarz

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patricia Bobek

Reginaldo Koryelo

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira

Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Marcia Schaiane de Lima

Marcio Marques

Nicoli Crocoli

Patricia Bobek

Reginaldo Koryelo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito MunicipalPublicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8E1C8729**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 269/2019 LICITAÇÃO
Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019**3º TERMO ADITIVO**
CONTRATO Nº 269/2019
LICITAÇÃO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **ANDERSON LUCIO VERENKA**, brasileiro, residente à Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.609-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 12ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 30 de setembro de 2021 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal**ANDERSON LUCIO VERENKA**
Representante LegalPublicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E062E9BC**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 275/2020 LICITAÇÃO
Nº 132/2020 PREGÃO Nº 086/2020 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 065/2020**1º TERMO ADITIVO**
CONTRATO Nº 275/2020
LICITAÇÃO Nº 132/2020
PREGÃO Nº 086/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Souza Naves, 553, Chapada, Ponta Grossa/PR, CEP 84062-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.706.364/0002-30, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Eugênio Ramiro da Silva Filho**, brasileiro, casado, residente a Rodovia Contorno Leste Br 116, nº 5615, Loja 02,

Quississana, São José dos Pinhais/Pr, portador da cédula de identidade nº 845020 SSP/ES, do CPF/MF nº 998.183.377-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um caminhão tratorado novo, 0 km com caçamba basculante.

Descrição: Caminhão Tratorado OKM: 6x4 Com Caçamba Basculante nova, com motor a Diesel com 6 cilindros, potência mínima de 270 CV, sistema de Injeção eletrônica, com no mínimo 7 marchas, sendo no mínimo 6 à frente e 1 a ré. Com ar condicionado e Direção Hidráulica. Equipado com caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 10 m³.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 13ª, fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 30/06/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 29 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal**EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA FILHO**
Representante LegalPublicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D25D1D16**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 161/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 086/2020**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
LICITAÇÃO Nº 161/2020**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2020**

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Aquisição de um poliguidastê brook simples e 05 caçambas estacionária.

Valor unitário lote 001 (Poliguidastê): R\$ 38.000,00

Valor unitário lote 002 (Caçamba estacionária): R\$ 5.000,00 = R\$ 25.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****SCORPION-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS**
METÁLICAS LTDA**HOMOLOGAÇÃO:** 04.01.2020**IDIR TREVISÓ**
Prefeito MunicipalPublicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:57449204**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2021.**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.**OBJETO:** Aquisição de luvas de procedimento descartável para uso nas unidades básicas de saúde e hospital municipal.

Descrição Item	QTDE	Valor caixa de 100 und	Valor total
Luva de procedimento não cirúrgica, de látex, amidiada, descartável, tamanho PEQUENO, caixa com 100 und.	150	R\$ 68,90	R\$ 10.335,00
Luva de procedimento não cirúrgica, de látex, amidiada, descartável, tamanho MÉDIO, caixa com 100 und.	50	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00

Valor global: R\$ 13.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação.

Sessão de julgamento: 28/01/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

06001123651202203044905200000 1320

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 14 de janeiro de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 002/2021, de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 06.01.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **28 de janeiro de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 15/01/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/01/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 28/01/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.1.2 Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação, com as características constantes no ANEXO I deste edital.**

Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
-VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021	02	R\$ 45.590,00	R\$ 91.180,00.
-COR BRANCA			
-4 PORTAS;			
-FLEX			
- 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS);			
- ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS;			
- AR-CONDICIONADO;			
- ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA;			
- APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS;			
- APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS;			
- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- DIREÇÃO ELÉTRICA; - FREIOS ABS; - INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO; - INDICADOR DE TROCA DE MARCHA; - LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; - PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA; - PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO; - RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX; - RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA; - RODAS DE AÇO 14; - TOMADA 12 V; - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; - POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;			
---	--	--	--

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.8 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.9 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.10 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.11 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.13 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.15 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.16** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.17** Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.18** Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.21** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.22** Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**
- Obs.** Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.
- 5.23** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:
- Prefeitura Municipal de Ivaí**
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222
- 5.24** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.25** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.26** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

- 5.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea

“a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

- 10.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a vigência do objeto da presente licitação **será de 12 meses** e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

13.2 Após a homologação do resultado, e assinado o termo de contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 05** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123651202203044905200000 1320

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.2** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 14.3** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.4** É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.5** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 14.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 14.7** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- 14.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 14.9** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 14.10** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- 14.12** O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- 14.13** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 14.14** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 14.14.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 14.15** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 14.16** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

14.17 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 14 de janeiro de 2021

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO

O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.



Município de Ivaí
Solicitação 23/2021

Página: 1

Solicitação	Entido em	Quantidade de itens
Número	14/01/2021	1
23		
 Tipo		
Aquisição de Material		
Solicitante	Processo Gerado	
Código	Número	
528-2	50/2021	
Local		
Código		
6		
Nome		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão	Pagamento	
Nome	Forma	
06	A PRAZO	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Entrega	Prazo	
Local	120 Dias	
Secretaria Municipal de Educação		
Descrição:		
Compra de 02 veículos novos para a Secretaria Municipal de Educação.		
Justificativa:		
Justifica-se a compra dos mesmos para o uso dos funcionários da Secretaria de Educação, a ser usado para visitas em escolas, reuniões fora da cidade e atendimento quando necessário.		
Lote		
001 Lote 001		
Código	Nome	Unidade
039938	VEICULO 0KM:	VI
	-VEICULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021	Quantidade
	-COR BRANCA	2,00
	-4 PORTAS;	Unitário
	-FLEX	45.590,00
	- 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS);	Valor
	- ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS;	91.180,00
	- AR-CONDICIONADO;	
	- ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO	
	MOTORISTA;	
	- APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS;	
	- APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS;	
	- DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO;	
	- DIREÇÃO ELÉTRICA;	
	- FREIOS ABS;	
	- INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO;	
	- INDICADOR DE TROCA DE MARCHA;	
	- LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO;	
	-PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA;	
	- PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO;	
	- RADIO: BLUETOOTH, USB, AUX;	
	- RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE;	
	- RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA;	
	- RODAS DE AÇO 14;	
	- TOMADA 12 V;	
	- VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS;	
	-POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;	
TOTAL		91.180,00
TOTAL GERAL		91.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os itens de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação;
- O veículo cotado nas propostas de preços deve ter suas características originais mantidas;
- Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas;
- Para fins de recebimento e habilitação para pagamento, providenciar a troca do objeto, sem ônus para o Município, no caso de produtos em desacordo com as especificações e exigências constantes no Termo de Referência, com vícios, defeitos de fabricação ou ainda avarias causadas durante armazenamento ou transporte do bem, no prazo máximo estipulado de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato e ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- O recebimento definitivo por parte da Secretaria dar-se-á após averiguação detalhada de todos os itens do objeto licitado e após verificação física da integridade física dos veículos.
- O recebimento dos veículos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização, durante o prazo de garantia.
- Todas as despesas decorrentes da entrega dos veículos correrão às expensas da proponente vencedora da licitação.

6. GARANTIA DO VEÍCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Garantia mínima de fábrica de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. A assistência será prestada pela contratada, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada no mínimo na cidade de Ponta Grossa ou respectiva região metropolitana;

- A entrega técnica deverá ser realizada pelo fornecedor, entendesse por entrega técnica um procedimento padrão na transferência dos carros pelas concessionárias. Depois da aquisição do veículo, o cliente deve receber informações de como melhor usufruir do seu novo bem. Existem profissionais dedicados exclusivamente a esse serviço. O ato é importante para que o consumidor fique ciente dos benefícios de acessórios e tecnologia que fazem parte do carro. Nele também é especificado e dado o manual do veículo. Durante a inspeção são realizados diversos testes e verificações. São feitas revisões em toda a lataria, na parte elétrica, na suspensão e na mecânica. Além de alguns testes nos acessórios do automóvel comprado.

- Assistência Técnica será prestada diretamente pela CONTRATADA, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada, ao menos, na cidade de Ponta Grossa ou respectiva região metropolitana, e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso;

- Compreende-se a manutenção PREVENTIVA, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a recompor os veículos e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes nos veículos, a ser realizada conforme tabelas de serviços, valores e periodicidades constantes na proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento licitatório que originou este contrato;

- Entende-se por manutenção CORRETIVA, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a remover os vícios apresentados pelos veículos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias, a ser realizada sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

- A Assistência Técnica utilizará apenas peças e componentes originais;

- Ao acionar os serviços de Assistência Técnica deverá CONTRATADA apresentar relatório de diagnóstico, no prazo máximo de 48 horas, referente ao(s) defeito(s) encontrado(s), bem como indicar os prazos necessários para a conclusão do(s) serviço(s) e da liberação do veículo.

- Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com socorro mecânico, reboque e eventual deslocamento de técnicos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA, de acordo com o manual de garantia;

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo, em até 30 dias após a entrega dos produtos.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

8.2- O produto cotado deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.3-Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, os mesmos deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para o gestor, no prazo máximo de 48 horas contados da notificação efetuada pelo gestor.

8.4- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

8.5-Fica obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

8.6-O recebimento dos itens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) por comissão designada nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93", visando o controle do fornecimento.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021
- COR BRANCA
- 4 PORTAS;
- FLEX
- 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS);
- ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS;
- AR-CONDICIONADO;
- ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA;
- APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS;
- APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS;
- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- DIREÇÃO ELÉTRICA;
- FREIOS ABS;
- INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO;
- INDICADOR DE TROCA DE MARCHA;
- LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA;
- PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO;
- RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX;
- RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE;
- RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA;
- RODAS DE AÇO 14;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- TOMADA 12 V;
- VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS;
- POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;

9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento)**
- b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- g) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);**
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) **Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO FABRICANTE, em língua portuguesa, correspondente ao modelo ofertado para o lote. Serão admitidos catálogo técnico, folder e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar as especificações técnicas do objeto ofertado pelo licitante.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 04- DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em _____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº /2021, Pregão /2021- modalidade Eletrônico nº /2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____ de proposta em anexo. _____ conforme mapa

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação /2021, Pregão /2021- Modalidade Eletrônico /2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão /2021- Eletrônico nº /2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a (entrega) será de até 60 dias e de vigência do objeto da presente licitação será de até 365 dias a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H) - Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I) - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J) - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L) - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M) - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- apresentar documento falso;
- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L) - - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

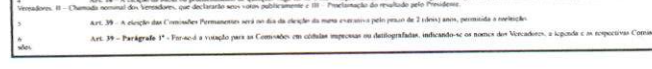
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Nutri-Star Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ 02.880.073/0001-40 torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação para fabricação de rações balanceadas para animais, com validade do 22/03/2021, instalada na Rua José Gasparini, nº 272, Pq. Industrial José Garcia Gimenez no município de Cambé, Paraná.



Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou regularmente; considerando, que o resultado da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2010, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços complementares de construção civil e de manutenção da Cidade de São Paulo, no imóvel denominado Chácara 26/27-E, provieram-se do desmembramento do imóvel denominado "Unidade das Chácaras N.º 26 e 27, originária da fazenda denominada "Chácara N.º 23, pertencente à Sra. Izabela Brito Brito, localizada na Rua Benedito Gonçalves do Nascimento, Chácara N.º 26/27-E, e neste município de Toledo, Paraná, de acordo com o Termo de Compromisso de Fomento nº 001/2009, firmado entre a Prefeitura Municipal de Toledo/PR e a Fundação CAIXA, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos anexos ao processo nº 001/2009, e a INCORPORADORA LTDA, declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 2.271.185,24 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), julgando-se favorável da mesma para que produzam seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Milho, Novencentos e Quarenta Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Noventa e Sete Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09h (nove horas) do dia 28/01/2021 (vinte e oito dias de janeiro de 2021). **CREDECIMENTAL:** até as 09h (nove horas) do dia 28/01/2021 (vinte e oito dias de janeiro de 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** até as 09h (nove horas) do dia 28/01/2021 (vinte e oito dias de janeiro de 2021). **REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Itaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Itaiti, www.itaiti.pr.gov.br, <http://www.transparencia.itaiti.pr.gov.br/licitacoes> e Itaiti, 15 de janeiro de 2021.

Aquisição em entrega única de Impressoras para unidades de Autarquia Municipal Saúde; PREGÃO PRESENCIAL PC/VIDEOCONFERENCIA Nº PGV/SMGP-0013/2021, objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o Sistema de Ar Condicionado.

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.940.340,97 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Noventa e Sete Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 28/01/2021 (vinte e oito dias de janeiro de 2021). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 28/01/2021 (vinte e oito dias de janeiro de 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 28/01/2021 (vinte e oito dias de janeiro de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 15 de janeiro de 2021
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

2651/2021

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 28/01/2021, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação pública municipal. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 14:00h, do dia 28/01/2021, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto:** Aquisição de veículo zero Quilômetro, tipo Caminhonete, motor a diesel, com cabine dupla, destinado a este Município. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 29/01/2021, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança instalados e serviços de manutenção desses equipamentos de acordo com a necessidade das Secretarias. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

2264/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**.
OBJETO: Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203044905200000 1320
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/01/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 28/01/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 14 de janeiro de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

2707/2021

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR Edital nº 231/2020 - Processo nº 4737/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada para o dia 18 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa para cobertura da piscina do Centro da Juventude. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 14 de janeiro de 2021. Jayme Ayres da Silva. Diretor Municipal de Administração.

2715/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

OBJETO: Aquisição de 1 Veículo automotor para incorporação à promoção "IPTU em dia dá Prêmios", em detrimento ao insucesso para a aquisição deste item através dos Pregões Eletrônicos Nº 108 e 119/2020, abertos para abranger a esta finalidade. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2021, às 08h00min do dia 28 de janeiro de 2021. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h29 do dia 28 de janeiro de 2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h30min do dia 28 de janeiro de 2021. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

2637/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

OBJETO: Aquisição de filmes (películas) e químicos radiológicos, para guarnecer o equipamento de Raio-X portátil analógico do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Carolina Lupion. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2021, às 11h30min do dia 28 de janeiro de 2021. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 11h31min às 12h00 do dia 28 de janeiro de 2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 28 de janeiro de 2021. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser exami-

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020 - Processo Licitatório 99/2020). HOMOLOGADO EM 13/01/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86. CONTRATADA: SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICAS LTDA - ME - CNPJ: 11.855.966/0001-27. OBJETO: contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção de muro de pedra argamassada na Gruta Nossa Senhora de Lourdes, conforme Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao Edital. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de 3 (três) meses consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço, a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO/CEI, e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção / execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dois) dias após a ordem serviço. O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes. VALOR GLOBAL E RECURSOS FINANCEIROS: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 17.337,38 (dezessete mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos). Para o pagamento decorrente à execução do objeto da licitação em epígrafe, recurso próprio, sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária: 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200061.0050 - Execução de obras públicas 44.90.51 - Obras e instalações; Despesa: 1535. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Bom Sucesso do Sul-PR, 14 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Transporte com veículos de Pacientes Municipais para os estabelecimentos de saúde que realizam tratamento de hemodiálise, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo / PR.

Data: 29 de janeiro de 2021 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 14 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Processo Administrativo Nº 003.2021.

Objeto: Contratação de empresa para Revitalização de Praça Esportiva do Bairro Vila Nova Nazaré - Contrato de Repasse nº 852721/2017 Operação 1045159-52. Conclusão. Regime de execução: Menor Preço Global. Prazo de execução dos serviços, será de 04(quatro) meses, a partir da data de autorização de início de obra. Dotação Orçamentária: Vide Edital. Valor Máximo: Recursos de Repasse R\$: 97.772,50. Contrapartida do Município R\$: 46.246,26. Totalizando o valor Global de R\$: 144.018,76. Abertura: às 09h00 do dia de 02.02.2021, no Paço Municipal, sito, Rua Amor Perfeito, 1616, Centro, Corbélia Pr. A data da visita será agendada pelo fone (45) 3242-1779, junto a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da PMC, momento que o Eng. Responsável pela PMC, acompanhara os proponentes interessados até o local da obra. Após a visita será expedido o Atestado de Visita Técnica, solicitado no item 6.3.5.1. Edital: A integral do Edital estará à disposição dos interessados através do: E-Mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br, e no site www.corbelia.pr.gov.br Portal de Transparência. Legislação aplicável: Lei Federal n. 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98 e da LC 123/2006, DF 3555/00 e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Corbélia Pr, 13.01.2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Processo Adm. nº. 03/2021 / Prot. nº 31679/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição medicamento manipulados, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/01/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/01/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 14 de janeiro de 2021.

EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Tipo Menor Preço - Tipo de Julgamento - Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guairá - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 28/01/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 28/01/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 28/01/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guairá-PR, 14 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 014/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.940.340,97 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Noventa e Sete Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/01/2021 (vinte e oito dias de janeiro de 2021). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/01/2021 (vinte e oito dias de janeiro de 2021). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 28/01/2021 (vinte e oito dias de janeiro de 2021). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 14 de janeiro de 2021

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Licitação Nº 013/2021. Processo Eletrônico nº 013/2021 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: Menor Preço.

OBJETO: Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 06001123651202203044905200000 1320 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/01/2021 - 09:00hs. Data de início da fase de LANCES: 28/01/2021 - a partir das 09:30 hs. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br. Ivai, 14 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos de 05 lugares, para atender as U.B.S.s no Programa Estratégia de Saúde da Família. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 18 de janeiro de 2021, às 09h00min do dia 28 de janeiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 09h59 do dia 28 de janeiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 28 de janeiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 13 de janeiro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

OBJETO: Aquisição de 1 Veículo automotor para incorporação à promoção "IPTU em dia das Prêmios", em detrimento ao insucesso para a aquisição deste item através dos Pregões Eletrônicos Nº 108 e 119/2020, abertos para abranger a esta finalidade. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2021, às 08h00min do dia 28 de janeiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29 do dia 28 de janeiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 28 de janeiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

OBJETO: Aquisição de filmes (películas) e químicos radiológicos, para garantir o equipamento de Raio-X portátil analógico do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2021, às 11h30min do dia 28 de janeiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 12h00 do dia 28 de janeiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 28 de janeiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de produtos de lavanderia para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2021, às 15h30min do dia 28 de janeiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h31min às 15h59 do dia 28 de janeiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 28 de janeiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **Luiz Fernandes Carreira** portador do RG Nº **5.841.576-6/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica**, sob o número de matrícula 5158-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro

Código Identificador:8FD168FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Odair Liriano** portador do RG Nº **7.217.944-7/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Móveis e Imóveis**, sob o número de matrícula 5160-1, Nível **Junior** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro

Código Identificador:DFBC5692

GABINETE DO PREFEITO

“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO” PORTARIA Nº 055/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 o servidor **Claudinei Costa** portador do RG Nº **4.560.615-5/PR**, matrícula nº 339-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento Administrativo de Gestão e Controle**.

Art.2º - O servidor supracitado continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder o servidor, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente a simbologia CC-02.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro

Código Identificador:D73B01C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Colocar a disposição do Município de Rio Branco do Sul, na condição de permuta, a servidora **Thais Verediani Bontorin**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, portadora do RG nº 8.163.739-3/PR, com ônus para o município de Itaperuçu.

Art.2º- A permuta da servidora **Thais Verediani Bontorin**, portadora do RG nº 8.163.739-3/PR, será realizada com a servidora **Carine Grazielle de Andrade**, portadora do RG nº 7.741.989-6, ocupante do cargo efetivo de **técnico Administrativo** em Rio Branco do Sul.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro

Código Identificador:21D14342

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.

OBJETO: Implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex.

Valor Global: R\$ 8.342,25

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA •AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Ratificada em 14/01/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:7209C6DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária:

06001123651202203044905200000 1320

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/01/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 28/01/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 14 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:2B776824

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 9.000 M² de paver para as calçadas dos prédios municipais e praças públicas, bem como do novo cemitério municipal.

Dotação Orçamentária:

10001154511501106233903000000 2910

05001206062001201433903000000 0590

03001041220402200733903000000 0250

07001278122701103233903000000 1400

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/01/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 28/01/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 14 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:08A90D7D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 13 de janeiro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 064/2020-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de Pintura dos Prédios Públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde**, declarando como vencedora do certame a empresa ADEMIR DE SOUZA SILVA 09446576997, inscrita no CNPJ/MF nº 31.880.920/0001-75, no valor de R\$ 13.587,39 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 13 de janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:094AD944

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 010/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 847 de 09/12/2020 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.783.729,66 (um milhão setecentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais, sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.003.27.813.0007.1.073 – Conclusão do Barracão Comunitário do Jardim Refúgio

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 03000	69.470,57
-----------------	------------------------------------	-----------

05.004.15.452.0010.1.069 – Pavimentação e Recape Asfáltico de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 03000	72.513,44
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 31810	134.521,19
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 31348	1.377.755,32

07.001.27.812.0007.2.033 – Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte 03000	48.293,00
-----------------	-----------------------------------	-----------

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 4494	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte 4494	26.000,00

09.002.08.244.0014.2.044 – Manutenção do CRAS

3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - 03000	25.176,14
Valor da suplementação		1.783.729,66

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R\$ 271.453,15 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), oriundos de Superavit Financeiro das fontes: 03000 e 4494, supra citadas, apurado do Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte	Descrição	Valor – R\$
03000	Recursos ordinários (livres)	215.453,15
4494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	56.000,00
Valor do superavit		271.453,15

II – R\$ 1.512.276,51 (um milhão quinhentos e doze mil, duzentos e setenta e seis reais, cinquenta e um centavos), oriundos do Excesso de arrecadação das fontes: 31810 e 31348 supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R\$
--------	------------------------	-------	-------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPP/CNPJ 35.445.821/0001-16	CADASTRO MUNICIPAL 56435	DATA DE ABERTURA 07/11/2019	MEI Não
---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-------------------

RAZÃO SOCIAL SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

NOME FANTASIA ARAVEL R

RAMO DE ATIVIDADE Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores Comércio sob consignação de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	1º Serviço Notarial - Grassano Arapongas - PR AUTENTICAÇÃO NO VERSO
---	--

ENDEREÇO COMERCIAL RUA ANDORINHAS	NÚMERO 100
---	----------------------

BAIRRO CENTRO	COMPLEMENTO
-------------------------	-------------

SITUAÇÃO DO CADASTRO Ativo	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZADA 539,18
--------------------------------------	-------------	---------------------------------

CONTADOR MARIA DE FÁTIMA DIAS SOARES	35.445.821/0001 - 16
--	-----------------------------

ESPÉCIE TIPO	MARCA/MODELO SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
--------------	---

CHASSI	COR	PLACA Rua Andorinhas N°. 100 - Centro	ANO 86.700-055 - ARAPONGAS - PR.
--------	-----	---	--

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.
--

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 15 de janeiro de 2021.

Este documento deve ser mantido em local visível
e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).

Valentim J. C. Pavezi
Valentim J. C. Pavezi
Chefe Divisão

IMPORTANTE:

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

Luciane Soares de Queiroz
Luciane Soares de Queiroz
Fiscal de Ação Integrada

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANA
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé

ARAPONGAS

8 JAN. 2021

ARAPONGAS
PR

SELO
FUNARIEN

NAYANE LIMA DE SOUZA MACHADO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Sôla

FTJ44753



COMERCIAL IVAIPORÃ

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Comercial Ivaiporã Ltda., inscrita no CNPJ 75.274.423/0001-07, com telefone 043 3472-8000, com sede (matriz) em Ivaiporã - Paraná, situada à Avenida Paraná nº 1340 – Centro, tendo como seu representante legal o Sr. Marcelo Gil, atesta para os devidos fins de direito que a empresa SSBarcar Veículos Ltda, sob o nome Fantasia Renault Aravel, com sede na Rua Andorinhas nº 100 Centro em Arapongas – Pr, CEP: 86700-055, inscrita no CNPJ/MF 35.445.821/0001-16, fornece produtos e serviços iguais ou semelhantes ao objeto ora licitado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

IVAIPORÃ, 02 de MARÇO de 2020

1º. Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2º TABELIONATO
DE NOTAS

Comercial Ivaiporã Ltda
Marcelo Gil
Diretor



2º TABELIONATO DE NOTAS DE IVAIPORÃ
RAPHAEL CAVALCANTE REZEK - Tabelião Titular

Rua Rio Grande do Sul, nº 12
Centro - CEP: 86.870-000
Ivaiporã/PR

Selo 3VGjT.yIkjH.IvXqq, Controle: HsHFd.7yL24
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELO LUIZ GIL.*0012* F1LP4FE93-621953-84*. Dou fé. Ivaiporã-Paraná, 03 de março de 2020.

Luiz Carlos Sargentini-Escrevente



35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS PR 27 AGO. 2020 ARAPONGAS PR

LAISA DOS SANTOS MIRANDA



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SSBARCAR VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 07/11/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 35.445.821/0001-16

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 07 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 595.578,76
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 465.489,12
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 465.489,12
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 435.142,88
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 29.846,24
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 500,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 130.089,64
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 130.089,64
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 130.173,50
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ 0,00	R\$ (83,86)
(-) PASSIVO		R\$ (0,00)	R\$ 595.578,76
(-) CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 91.158,81
(-) FORNECEDORES VEIC. PEÇ. SERV.		R\$ (0,00)	R\$ 90.035,53
(-) CREDORES VARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 90.035,53
(-) OBRIGAÇÕES TRAB. SOC. E TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.123,28
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ 364,09
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ 759,19
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 504.419,95
(-) CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ 510.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 510.000,00
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.580,05)
(-) LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.580,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.69.72.E3.CF.5B.F4.0F.1F.32.4A.46.E9.B9.6B.5E.5E.C0.FD.B3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SSBARCAR VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 07/11/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 35.445.821/0001-16

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 07 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (5.580,05)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (5.580,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.69.72.E3.CF.5B.F4.0F.1F.32.4A.46.E9.B9.6B.5E.5E.C0.FD.B3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

35.445.821/0001 - 16

Página 1 de 1

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209191949	CNPJ 35.445.821/0001-16
NOME EMPRESARIAL SSBARCAR VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 07/11/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C5.69.72.E3.CF.5B.F4.0F.1F.32.4A.46.E9.B9.6B.5E.5E.C0.FD.B3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
EMPRESA	35445821000116	SSBARCAR VEICULOS LTDA:35445821000116	356862011091281930 601822449096719914 93	14/11/2019 a 13/11/2020	Não
Contador	48405205934	MARIA DE FATIMA DIAS SOARES:48405205934	102031530092836987 273837677960391727 919	18/06/2018 a 17/06/2021	Não
Socio Administrador	32844450644	SERGIO BARROS DE CARVALHO:3284445064 4	166081458561658689 778304220601229793 752	02/06/2020 a 02/06/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C5.69.72.E3.CF.5B.F4.0F.1F.32.4A.46.
E9.B9.6B.5E.5E.C0.FD.B3-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2020 às 11:41:03

66.E8.58.8F.54.CE.77.98
4C.1E.93.52.88.63.CC.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SSBARCAR VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 07/11/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 35.445.821/0001-16

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 07 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

SSBARCAR VEICULOS LTDA

NIRE

41209191949

CNPJ

35.445.821/0001-16

Número de Ordem

1

Natureza do Livro

DIÁRIO

Município

ARAPONGAS

Data do arquivamento dos atos constitutivos

31/12/2019

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

Data de encerramento do exercício social

31/12/2019

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

Quantidade total de linhas do arquivo digital

8637

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

SSBARCAR VEICULOS LTDA

Natureza do Livro

DIÁRIO

Número de ordem

1

Quantidade total de linhas do arquivo digital

8637

Data de inicio

07/11/2019

Data de término

31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.69.72.E3.CF.5B.F4.0F.1F.32.4A.46.E9.B9.6B.5E.5E.C0.FD.B3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.

À

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

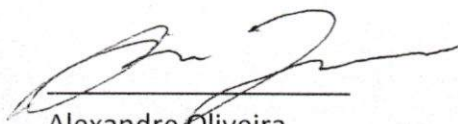
Rua Andorinhas, 100 – Centro – Arapongas /PR

CEP: 86.700-055

Ref. – Concessionária Autorizada em Arapongas - PR

Vimos por meio desta, em vista da solicitação da concessionária, e na qualidade de Montadora de Veículos, informar/declarar que a Empresa **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, é **até o presente momento a ÚNICA** Concessionária nomeada para a cidade de Arapongas/PR para comercializar veículos Novos e Usados, prestar serviços de Garantia, assistência técnica, manutenção Preventiva e Corretiva, bem como, comercializando peças e acessórios Originais.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos,



Alexandre Oliveira

Direção Vendas e Rede/DVR

Renault do Brasil S/A.



35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.





RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90832263-04	35.445.821/0001-16	11/2019

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial SSBARCAR VEICULOS LTDA Título do Estabelecimento ARAVEL RENAULT Endereço do Estabelecimento RUA ANDORINHAS, 100 - CENTRO - CEP 86700-055 FONE: (43) 3275-8929 Município de Instalação ARAPONGAS - PR, DESDE 11/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2019 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4511-1/02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	062.732.769-94	PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO	SÓCIO
CPF	328.444.506-44	SERGIO BARROS DE CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



04/01/2021 09:30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 8818677-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 062.732.769-94 31/12/1990

FILIAÇÃO
 SERGIO BARROS DE CARVALHO
 SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 1 2 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04644620828 25/07/2024 18/05/2009

OBSERVAÇÕES
 1º Serviço Notarial - Grassano
 Arapongas - PR
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

LOCAL DATA EMISSÃO
 ARAPONGAS, PR 25/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 82178188846
 PR916128802

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1888630188

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1888630188

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANA
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé

ARAPONGAS
PR

28 JAN. 2021

ARAPONGAS
PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ROBSON DE OLIVEIRA GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10410306-5 SESP PR

CPF
072.069.969-06

DATA NASCIMENTO
29/01/1990

FILIAÇÃO
LUIS BOLDRINI
GONCALVES
MARINA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A3

Nº REGISTRO
04509054871

VALIDADE
05/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/04/2009

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1729092420

OBSERVAÇÕES

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
05/10/2018

LOCAL
ARAPONGAS, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

33547353419
PR914955733

PROIBIDO PLASTIFICAR
1729092420

PARANA

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
SERGIO BARROS DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
M926120 SESP MG

CPE
328.444.506-44

DATA NASCIMENTO
24/05/1959

RELACAO
IDALINO MENDES DE
CARVALHO
ELISA BARROS CARVALHO

PERMISSAO
ACC
CAT. HABIL
II

Nº REGISTRO
00621401224

VALIDADEZ
10/05/2024

1ª HABILITACAO
15/12/1979

VÁLIDA EM TODO
O TERREITÓRIO NACIONAL
1861830172

OBSERVAÇÕES
1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO
10/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ

01812761684
PR916359687

PROIBIDO PLASTIFICAR
1861830172

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



FTJ - 1000 (1000) p. 171

FTJ 1000 (1000) p. 171

FTJ 1000 (1000) p. 171

FTJ 1000 (1000) p. 171



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.445.821/0001-16
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/11/2019

NOME EMPRESARIAL
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARAVEL R

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

LOGRADOURO
R ANDORINHAS

NÚMERO
100

COMPLEMENTO

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

CEP
86.700-055

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ARAPONGAS

UF
PR

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL@ARAVEL.COM.BR

TELEFONE
(43) 3275-8929/ (43) 3275-8900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
07/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO
ESPECIAL

CONTRATO SOCIAL SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antônio Penacchi, Km 05, Rodovia PR.444, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná;

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31.12.1990, Médico Veterinário, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.732.769-94, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.818.677-0 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rua Canário nº 250, And 12, Apartamento 1204, Parque Veneza, CEP 86701-565, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresaria de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Andorinhas, nº 100, Centro, CEP 86700-055 em Arapongas-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **01/11/2019** e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis.

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
SERGIO BARROS DE CARVALHO	96.00	489.600	489.600,00
PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO	4.00	20.400	20.400,00
Total	100.00	510.000	510.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/202.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO BARROS DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após os referidos procedimentos, o lucro então verificado será distribuído entre os quotistas, podendo esta distribuição se dar de forma desproporcional à proporção de suas respectivas participações na Sociedade, ou ser retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou capitalizado, devendo, sempre a decisão sobre tal matéria ser tomada mediante aprovação dos sócios da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Arapongas, 01 de Novembro de 2019.

Teb. GRASSANO

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO
Sócio

Teb. GRASSANO

SERGIO BARROS DE CARVALHO
Sócio Administrador

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

JOSE MANOEL GARCIA FERNANDES
Advogado (OAB/PR 12.855)

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[JTSH0020]-PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO.....
[JTSG280]-SERGIO BARROS DE CARVALHO.....
Selo: VbhWb . VJXGx . 6eGvk . 9kFRZ . re29
Arapongas, 06 de Novembro de 2019.

[Assinatura]
DOU RE
EVELYN PIRES DOS SANTOS
ESCREVENTE JURAMENTADA



35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 14:37 SOB Nº 41209191949.
PROTOCOLO: 196818605 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905164028. NIRE: 41209191949.
SSBARCAR VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022964107-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.445.821/0001-16**

Nome: **SSBARCAR VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

「 35.445.821/0001 - 16 」

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

「 86.700-055 - ARAPONGAS - PR. 」

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CERTIFICA atendendo pedido verbal de

PARA FINS CIVIS

Rosilene Batista de Godoy
FUNCIONARIA JURAMENTADA

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé

O referido é verdade e dou fé

ARAPONCAS

50

28 JAN. 2021

ARAPONGAS:

pl

Loi 13.228 de 18/07/2009

SELO

NAYANE LINA DE SOUZA MACHADO

**Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia**

FTJ44754



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SSBARCAR VEICULOS LTDA**
CNPJ: **35.445.821/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:40 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **DA64.172C.DA9D.F7E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LUIS FERNANDO SARTORI em 25/11/2020.

Documento autenticado digitalmente por LUIS FERNANDO SARTORI em 25/11/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por SSBARCAR VEICULOS LTDA em 26/11/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP26.1120.09215.WD24

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

0A9C41502421CB34415007729CA7A6F5FD43FF4FF7524DECC985EDC236830E97

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 35.445.821/0001-16
Razão Social: SSBARCAR VEICULOS LTDA
Endereço: RUA R ANDORINHAS 100 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2021 a 31/01/2021

Certificação Número: 2021010201414084483929

Informação obtida em 04/01/2021 09:24:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

35.445.821/0001 - 16

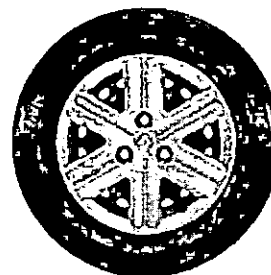
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

KWID Versões

Life 1.0 Manual



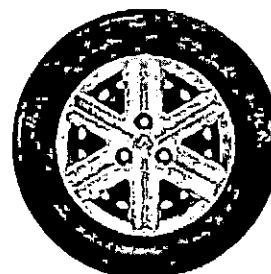
Calotas Floriano 14"



EQUIPAMENTOS

- 4 airbags (2 frontais e 2 laterais)
- 2 Isofix
- Abertura interna do porta-malas
- Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros
- Alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Apoios de cabeça dianteiros fixos
- Apoios de cabeça traseiros laterais e central
- Banco traseiro rebatível 1/1
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção mecânica
- Espelho de cortesia lado do passageiro
- Freios ABS
- Indicador de estilo de condução
- Indicador de troca de marcha
- Para-choques da cor da carroceria
- Para-sol do motorista e do passageiro
- Predisposição para rádio
- Retrovisores e maçanetas pretos
- Retrovisores externos com regulagem manual interna
- Rodas de aço 14"
- Tomadas 12 V

Zen 1.0 Manual



Calotas Floriano 14"



EQUIPAMENTOS

Versão LIFE +

- 2 alto-falantes
- Alarme de aviso luzes acesas
- Alças de segurança traseiras
- Ar-condicionado
- Bluetooth®, USB, AUX
- Direção elétrica
- Limpador do vidro traseiro
- Retrovisor interno dia/noite
- Revestimento interno do porta-malas
- Vidros (dianteiros) e travas elétricos

35.445.821/0001 - 16

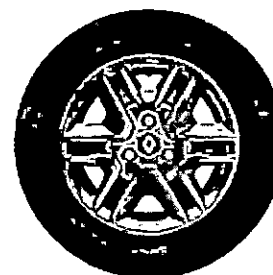
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

KWID Versões

Intense 1.0 Manual



Rodas Flex Wheel 14"
GOA Antracite

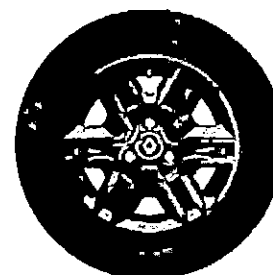


EQUIPAMENTOS

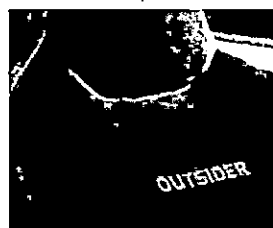
Versão ZEN +

- Abertura elétrica do portamalas a distância
- Banco e volante com design personalizado
- Bolsas integradas na parte traseira dos bancos traseiros
- Câmera de ré
- Chave canivete
- Computador de bordo
- Elementos interiores branco marfim
- Faróis de neblina cromados
- Grade frontal cromada
- Maçanetas externas na cor da carroceria
- Maçanetas internas cromadas
- MEDIA Evolution
- Retrovisores elétricos preto brilhante
- Rodas de 14" Flex Wheel em cinza antracite
- Tacômetro + Rev Meter

Outsider 1.0 Manual



Rodas Flex Wheel 14"
em preto



EQUIPAMENTOS

Versão INTENSE +

- Bancos exclusivos Outsider
- Barra de teto
- Interior com detalhes em laranja
- Moldura do farol de neblina
- Proteção lateral
- Rodas de 14" Flex Wheel em preto
- Skis frontais e traseiros

「35.445.821/0001 - 16」

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro
「86.700-055 - ARAPONGAS - PR.」

KWID Cores disponíveis



Branco Neige



Branco Marfim



Laranja Ocre



Vermelho Fogo

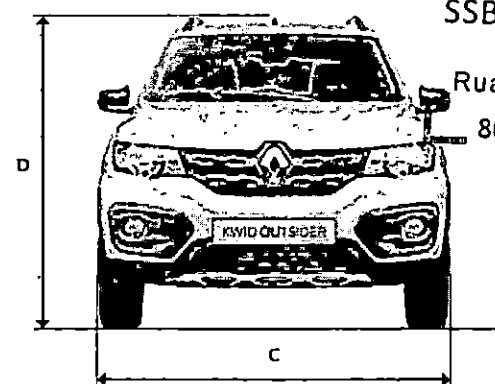
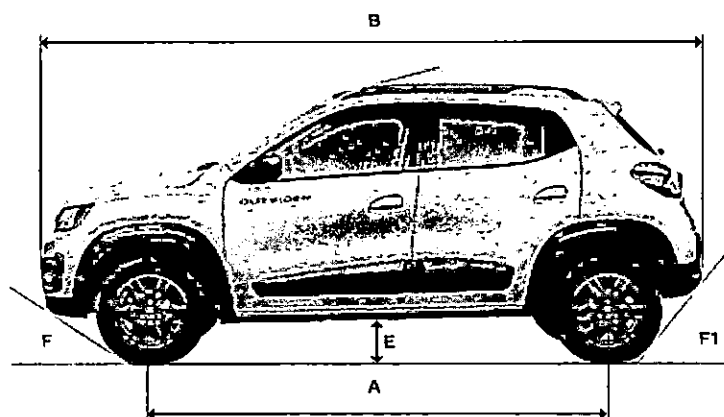


Preto Nacré



Prata Étoile

KWID Dimensões



VOLUME (litros)

Volume porta-malas	290
--------------------	-----

DIMENSÕES (mm)

A	Entre-eixos	2.423
B	Comprimento	3.680
C	Largura (sem retrovisores)	1.579
D	Altura	1.498
E	Altura livre do solo	180

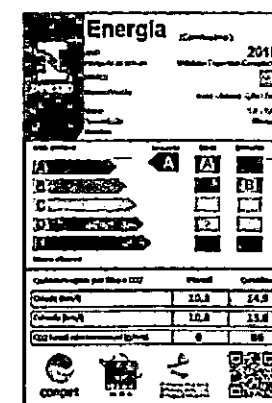
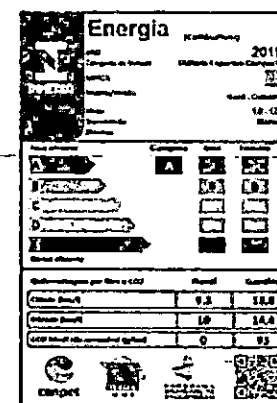
ÂNGULOS (graus)

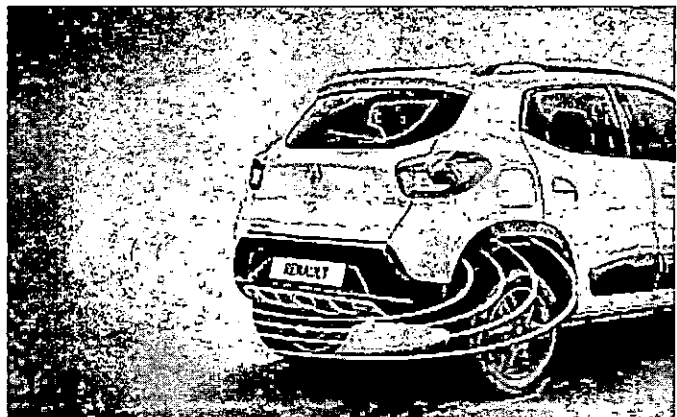
F	Ângulo de entrada	24°
F1	Ângulo de saída	40°

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro
86.700-055 - ARAPONGAS - PR.





KIT CONFORTO

- Farol de neblina
- Módulo *One Touch*
- Vidro elétrico traseiro

KIT SEGURANÇA

- Alarme
- Sensor de estacionamento

Acessórios gerais

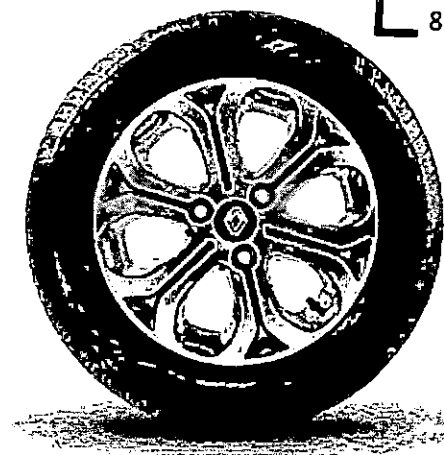
- Alto-falantes
- Barra de teto
- Bolsa organizadora
- Cadeirinha pet
- Câmera de ré
- Calota Flex Wheel
- Calha de chuva
- Capinha de chave
- Farol de neblina
- Friso de porta
- Módulo *one touch*
- Multimídias
- Protetor de cartão
- Rádios
- Rodas de liga leve 14"
- Sensor de estacionamento
- Soleira de portas
- Tapete de borracha
- Trava elétrica
- Vidro elétrico traseiro

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



Rodas de liga leve 14"

KWID Ficha técnica

	Life 1.0 12V SCe Manual	Zen 1.0 12V SCe Manual	Intense 1.0 12V SCe Manual	Outsider 1.0 12V SCe Manual
Arquitetura	Carroceria monobloco, monovolume, 5 passageiros, 5 portas			
Motor	Quatro tempos, três cilindros em linha, 12 válvulas, injeção multiponto, bicomcombustível (etanol e/ou gasolina) e refrigeração por circuito de água sob pressão			
Potência máxima (ABNT)	66 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 70 cv (etanol) @ 5.500 rpm			
Torque máximo (ABNT)	9,4 kgfm (gasolina) @ 4.250 9,8 kgfm (etanol) @ 4.250			
Cilindrada	999 cm ³			
Pneus/rodas	Roda aço com calotas/pneu 165/70 R14			
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais			
Suspensão traseira	Suspensão traseira composta por eixo rígido, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos verticais			
Freios	Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores			
Direção mecânica	Direção mecânica	-	-	-
Direção elétrica	-	Direção elétrica	Direção elétrica	Direção elétrica
Câmbio	Manual 5 velocidades			
Relação marcha	1ª 3,769:1			
	2ª 2,048:1			
	3ª 1,290:1			
	4ª 0,949:1			
	5ª 0,791:1			
Tanque de combustível	38 litros			
Porta-malas	290 litros			
Carga útil	375 kg			
Peso (em ordem de marcha)	758 kg	779 kg	786 kg	806 kg
Aceleração 0 a 100 km/h	15,5 s (gasolina)			
	14,7 s (etanol)			
Velocidade máxima	152 km/h (gasolina)			
	156 km/h (etanol)			
Consumo	15,2 km/l (gasolina)*	15,2 km/l (gasolina)*	15,2 km/l (gasolina)*	14,1 km/l (gasolina)*
	10,5 km/l (etanol)*	10,5 km/l (etanol)*	10,5 km/l (etanol)*	9,6 km/l (etanol)*

- = não disponível

*Os valores apresentados correspondem à média dos valores em percurso misto.

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAÇONGAS - SP

	Life	Zen	Intense	Outsider
DESIGN				
Design interno/externo Outsider	-	-	-	*
Design interno/externo Connect	-	-	*	-
Interior com detalhes em laranja	-	-	-	*
Para-choques da cor da carroceria	*	*	*	*
Retrovisores e maçanetas externas na cor da carroceria	-	-	*	*
Retrovisores e maçanetas pretos	*	*	-	-
Revestimento interno do porta-malas	-	*	*	*
Rodas aço 14" com pneus 165/70 R14	*	*	-	-
Rodas Flex Wheel 14"	-	-	*	*
SEGURANÇA E DIRIGIBILIDADE				
4 airbags (2 frontais e 2 laterais)	*	*	*	*
2 Isofix	*	*	*	*
Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros	*	*	*	*
Alarme de aviso luzes acesas	-	*	*	*
Alças de segurança traseiras	-	*	*	*
Alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança do motorista	*	*	*	*
Desembaçador do vidro traseiro	*	*	*	*
Direção mecânica	*	-	-	-
Direção elétrica	-	*	*	*
Faróis de neblina	-	-	*	*
Freios ABS	-	*	*	*
Limpador do vidro traseiro	-	*	*	*
Retrovisores elétricos	-	-	*	*
Retrovisores externos com regulação manual interna	*	*	-	-
Retrovisor interno dia/noite	-	*	*	*
Vidros (dianteiros) e travas elétricos	-	*	*	*

	Life	Zen	Intense	Outsider
CONFORTO				
Abertura interna do porta-malas	*	*	*	*
Apoios de cabeça dianteiros fixos	*	*	*	*
Apoios de cabeça traseiros laterais e central	*	*	*	*
Ar-condicionado	-	*	*	*
Banco traseiro rebatível 1/1	*	*	*	*
Bolsas integradas na parte traseira dos bancos traseiros	-	-	*	*
Computador de bordo	-	-	*	*
Console central com porta-copos	*	*	*	*
Espelho de cortesia lado passageiro	*	*	*	*
Para-sol do motorista e do passageiro	*	*	*	*
Rev Meter	-	-	*	*
Tacômetro	-	-	*	*
Tomadas 12 V	*	*	*	*
TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE				
2 alto-falantes	-	*	*	*
Abertura elétrica do porta-malas a distância	-	-	*	*
Câmera de ré	-	-	*	*
Chave canivete	-	-	*	*
Indicador de estilo de condução	*	*	*	*
Indicador de troca de marcha	*	*	*	*
Predisposição para rádio	*	*	-	-
Rádio Continental 2DIN (Bluetooth®, USB, AUX)	-	*	-	-
MEDIA Evolution	-	-	*	*

* = série | - = não disponível | O = opcional

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro
86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

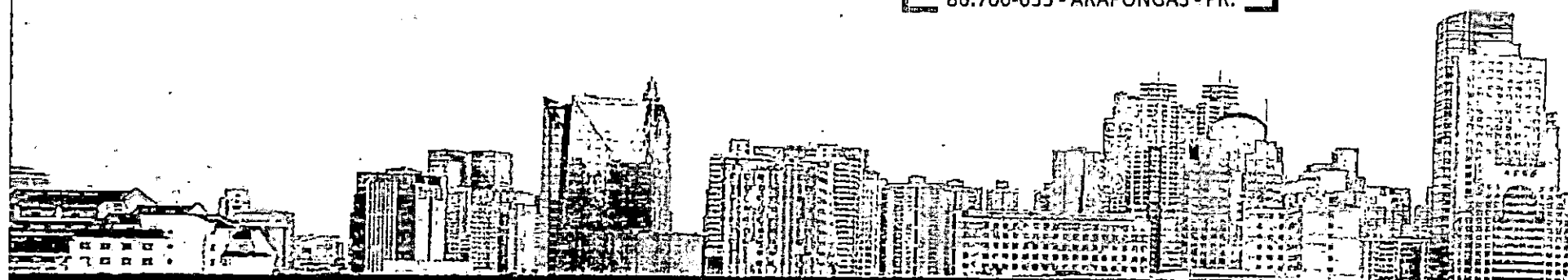
Continue sua experiência com o Renault KWID em
www.renault.com.br/kwid

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



RENAULT CONCESSIONÁRIAS: Uma rede com mais de 240 concessionárias em todo o território nacional. Este é o lugar para atender às necessidades e qualificar profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil. Utilizam a planta de mais moderno em tecnologia automotiva, so quem conhece pode garantir no bem dos seus Renault. **FABRICA NO BRASIL:** O Complexo Avonil Santa ocupará um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José do Pinhal, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero RS 2.0, Sandero Stepway, Master, Futura, Master Minibus, Master Chassi, Caminh. **GARANTIA RENAULT:** Para Renault Kwid, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2019/2020. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão, de acordo com os veículos da gama 2019/2020. **SAC RENAULT:** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhá-las para as soluções. Ligue 0800 055 5615 ou envie um e-mail para sacbrasil@renault.com. **BANCO RENAULT:** Confiabilidade das taxas financeiras diferenciadas e parcelas de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSORCIO RENAULT:** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha com a Renault? Realize 0800 055 5615 ou www.consorciorrenault.com.br. ISO 14001: Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva o direito de alterar as especificações de seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 - REF: 772773358 - MAIO/2019

Conheça mais em: www.renault.com.br



3
ANOS





Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 22/2021

Cód. Contribuinte.....: 2724332
Nome/Razão Social.: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF.....: 35.445.821/0001-16
Endereço.....: RUA ANDORINHAS, 100
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
CEP / Cidade.....: 86.700-055 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas Nº. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 4 de janeiro de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS**
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 22 / 2021

Emitida Eletronicamente via internet em:
04/01/2021

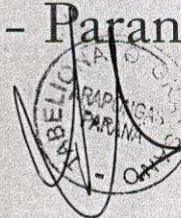
Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"



1º Serviço Notarial de Arapongas - Paraná

DR. RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

1º NOTÁRIO



Livro 0316-P

Folha 186

Procuração bastante que faz: **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.**,
como adiante se declara:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (**22/04/2020**), nesta Cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, 1º. Notário, compareceu como outorgante: **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica, com sede (MATRIZ) situada à Rua Andorinhas, 100, Centro, em Arapongas-PR., inscrita no CNPJ sob nº.35.445.821/0001-16, com seu Contrato Social (Ato Constitutivo) arquivado sob NIRE nº.41209191949, em 07.11.2019, e Certidão Simplificada datada de 27.03.2020, todos da Junta Comercial do Estado do Paraná e arquivados neste Serviço Notarial no livro nº.214, fls.092 à 097, representada neste ato por: **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG.M-926.120-SSP/MG. e CPF.328.444.506-44, residente e domiciliado na PR-444, s/nº. - Centro de Hipismo Equilíbrio, em Arapongas-PR.; a presente por mim Escrevente Juramentado e pelo 1º. Notário, identificada e qualificada, em face dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante foi dito que pelo presente instrumento, nomeia e constitui seu procurador: **ROBSON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG.10.410.306-5-SSP/PR. e CPF.072.069.969-06, residente e domiciliado à Rua Ariramba Bronzeado, 376, Jardim Interlagos, em Arapongas-PR.; a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial e Tomada de Preço, ou de forma genérica para licitações em geral, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. (Os dados para a presente procuração foram fornecidos pelas partes, os quais assumem inteira responsabilidade pelo seu suprimento, isentando esta Serventia Notarial das responsabilidades decorrentes pelo presente ato). Que o presente mandato terá prazo de validade de um (01) ano a contar da data de sua lavratura. Protocolo nº.00609/2020, em 22/04/2020. E de como assim disse(ram), do que dou fé, lavei este instrumento que sendo-lhe(s) lido, aceitou(aram) e assina(m), dispensadas as testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Eu, MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO, ESCRIVENTE JURAMENTADA, que a digitei. Custas desta 384,62VRC. R\$ 74,23. Fadesp R\$ 3,71. Selo R\$0,80. Funrejus no valor de R\$ 18,56, recolhido conforme Lei 18.415/2014. Eu, RICARDO ANTONIOLI GRASSANO, 1º. Notário a subscrevi. (a.a) = SERGIO BARROS DE CARVALHO = NADA MAIS. Traslada na mesma data. Eu, _____, 1º Notário que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dato e assino em público raso.

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA. = EM TEST. () DA VERDADE. =
Arapongas, 22 de abril de 2020

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro
86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
1º NOTÁRIO

TABELIONATO GRASSANO
RUTH MARIA GRASSANO DE BRITO
NOTÁRIA SUBSTITUTA
ARAPONGAS - PARANÁ

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº J74wR . j9UTF . d5z7n

Controle: ZCjWA . 008Mo

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SSBARCAR VEICULOS LTDA			Protocolo: PRC2105103124		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209191949		CNPJ 35.445.821/0001-16		Data de Ato Constitutivo 07/11/2019	
Início de Atividade 01/11/2019					
Endereço Completo Rua Andorinhas, Nº 100, Centro - Arapongas/PR - CEP 86700-055					
Objeto Social Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis.					
Capital Social R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome SERGIO BARROS DE CARVALHO		CPF/CNPJ 328.444.506-44	Participação no capital R\$ 489.600,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO		CPF/CNPJ 062.732.769-94	Participação no capital R\$ 20.400,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome SERGIO BARROS DE CARVALHO		CPF 328.444.506-44	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 07/11/2019		Número 41209191949	Ato/eventos 090 / 090 - CONTRATO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2021, às 11:52:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IHCKTHHW.



PRC2105103124

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas Nº. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR

28/01/2021 - 14:07:12

CNPJ:	35.445.821/0001-16	Inscrição Estadual:	90832263-04
Nome Empresarial:	SSBARCAR VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ANDORINHAS		
Número:	100	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	ARAPONGAS	UF:	PR
CEP:	86.700-055	Telefone:	(43)3275-8929
E-mail:	CONTABIL@ARAVEL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Início das Atividades:	11/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2019
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

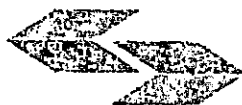
[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



Bolsa de Licitações
do Brasil

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	
Ramo de Atividade: COMÉRCIO E VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	
Endereço: RUA ANDORINHAS Nº 100	
Complemento: LOJA	Bairro: CENTRO
Cidade: ARAPONGAS	UF: PARANÁ
CEP: 86700-055	CNPJ: 35.445.821/0001-16
Telefone Comercial: 043 3275-8929	Inscrição Estadual: 90832263-04
Representante Legal: SÉRGIO BARROS DE CARVALHO	RG: M926120 SSP-MG
E-mail: sergio@aravel.com.br	CPF: 328.444.506-44
Telefone Celular: 043 98802-8902	
Whatsapp: 043 98802-8902	
Resp. Financeiro: DANIELA PIZZOLATO	
E-mail Financeiro: contasareceber@aravel.com.br	Telefone: 043 3275-8925
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM (x) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.1
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas Nº. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



Bolsa de Licitações do Brasil

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Arapongas, 27 de fevereiro de 2020

Tab. GRASSANO

(Assinaturas autôgrafas com firma reconhecida em cartório)

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.
Sérgio Barros de Carvalho

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIO GRASSANO

Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 34 - FONE (43) 3055-2066
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:

[3zzvDnc1]-SÉRGIO BARROS DE CARVALHO

o: Kts2P . HJelt . DfrQT - MKHZh . 8CcCv
Arapongas, 27 de Fevereiro de 2020

QUANA MAYARA MONTEIRO
ESCREVENTE JURAMENTADA



35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas Nº. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



Bolsa de Licitações do Brasil

ANEXO III.I

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	
CNPJ/CPF:		35.445.821/0001-16	
Operadores			
1	Nome: SERGIO BARROS DE CARVALHO		
	CPF:	328.444.506-44	Função: DIRETOR GERAL
	Telefone:	043 3275-8902	Celular: 043 98802-8902
	Fax:		E-mail: sergio@aravel.com.br
	Whatsapp	043 98802-8902	
2	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Arapongas 27 de fevereiro de 2020

Tab. GRASSANO

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.
Sérgio Barros de Carvalho

35.445.821/0001 - 16

3

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



Bolsa de Licitações do Brasil

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Tab. GRASSANO

Arapongas, 27 de fevereiro de 2020

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

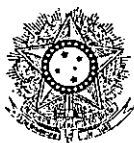
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.
Sérgio Barros de Carvalho

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.445.821/0001-16

Certidão nº: 30266169/2020

Expedição: 16/11/2020, às 11:27:37

Validade: 14/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas Nº. 100 - Centro

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



RENAULT
Passion for life

ARAVEL

RAZÃO SOCIAL: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16 IE Nº: 90832263-04

Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador

Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44

ENDEREÇO: R Andorinhas Nº 100, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900

E-MAIL: licitacao@aravel.com.br

Agência/Nº-Conta Bancária: Banco Bradesco Agência: 3552-1 Conta Corrente: 1798-1

ANEXO 03

PROPOSTA

AJUSTADA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 013/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	MARCA/ MODELO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	➤ RENAULT KWID 1.0 ➤ ZERO KM ➤ ANO E MODELO 2020/2021 ➤ 04 PORTAS ➤ 04 AIRBAGS (2 FRONTAIS/2 LATERAIS) ➤ ALARME DE AVISO LUZES ACESAS ➤ AR CONDICIONADO ➤ ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA ➤ APOIOS PARA CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS ➤ APOIOS PARA CABEÇA TRASEIROS LATERAIS ➤ DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO ➤ DIREÇÃO ELETRO HIDRÁULICA ➤ FREIOS ABS ➤ INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO ➤ INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS ➤ LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO ➤ PARACHOQUE NA COR DO VEÍCULO ➤ PARA-SOL MOTORISTA E PASSAGEIRO ➤ RÁDIO BLUETOOTH, USB E AUX ➤ RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE ➤ RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA ➤ RODAS DE AÇO AR 14 ➤ TOMADA 12 V ➤ VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS ➤ POTÊNCIA DE 70 CV	RENAULT KWID	02	UND	45.100,00	90.200,00

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas Nº. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



RENAULT
Passion for life

ARAVEL

Valor Unitário da proposta: R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).

Valor Total da proposta: R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

Prazo de garantia: 36 (trinta e seis) meses

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

Prazo de entrega: O prazo para a (entrega) será de até 60 dias e de vigência do objeto da presente licitação será de até 365 dias a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Nos preços cotados estão inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

A assistência técnica poderá ser realizada em qualquer concessionária Renault em território nacional.

Demais especificações conforme edital nº 013/2021

Arapongas, 28 de janeiro de 2021

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



Robson de Oliveira Gonçalves

Vendedor

Departamento de Licitações

Rg: 10.410.306-5

Cpf: 072.069.969-06



RENAULT
Passion for life

ARAVEL

RAZÃO SOCIAL: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16 IE N°: 90832263-04

Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador

Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44

ENDEREÇO: R Andorinhas N° 100, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900

E-MAIL: licitacao@aravel.com.br

Agência/N°-Conta Bancária: Banco Bradesco Agência: 3552-1 Conta Corrente: 1798-1

ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Arapongas, 28 de janeiro de 2021

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

Robson de O. Gonçalves

Robson de Oliveira Gonçalves
Vendedor

Departamento de Licitações

Rg: 10.410.306-5

Cpf: 072.069.969-06



RENAULT
Passion for life

ARAVEL

RAZÃO SOCIAL: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16 IE N°: 90832263-04

Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador

Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44

ENDEREÇO: R Andorinhas N° 100, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900

E-MAIL: licitacao@aravel.com.br

Agência/N°-Conta Bancária: Banco Bradesco Agência: 3552-1 Conta Corrente: 1798-1

ANEXO 03

PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° 013/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	➤ RENAULT KWID 1.0 ➤ ZERO KM ➤ ANO E MODELO 2020/2020 ➤ 04 PORTAS ➤ 04 AIRBAGS (2 FRONTAIS/2 LATERAIS) ➤ ALARME DE AVISO LUZES ACESAS ➤ AR CONDICIONADO ➤ ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA ➤ APOIOS PARA CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS ➤ APOIOS PARA CABEÇA TRASEIROS LATERAIS ➤ DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO ➤ DIREÇÃO ELETRO HIDRÁULICA ➤ FREIOS ABS ➤ INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO ➤ INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS ➤ LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO ➤ PARACHOQUE NA COR DO VEÍCULO ➤ PARA-SOL MOTORISTA E PASSAGEIRO ➤ RÁDIO BLUETOOTH, USB E AUX ➤ RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE ➤ RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA ➤ RODAS DE AÇO AR 14 ➤ TOMADA 12 V ➤ VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS ➤ POTÊNCIA DE 70 CV	RENAULT	02	UND	45.590,00	91.180,00

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.



RENAULT
Passion for life

ARAVEL

Valor Unitário da proposta: R\$ 45.590,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa reais).

Valor Total da proposta: R\$ 91.180,00 (noventa e um mil cento e oitenta reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

Prazo de garantia: 36 (trinta e seis) meses

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

Prazo de entrega: O prazo para a (entrega) será de até 60 dias e de vigência do objeto da presente licitação será de até 365 dias a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Nos preços cotados estão inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

A assistência técnica poderá ser realizada em qualquer concessionária Renault em território nacional.

Demais especificações conforme edital nº 013/2021

Arapongas, 28 de janeiro de 2021

「35.445.821/0001 - 16」

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N.º 100 - Centro

「86.700-055 - ARAPONGAS - PR.」

Robson de Oliveira Gonçalves

Vendedor

Departamento de Licitações

Rg: 10.410.306-5

Cpf: 072.069.969-06



RENAULT
Passion for life

ARAVEL

RAZÃO SOCIAL: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16 IE N°: 90832263-04

Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador

Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44

ENDEREÇO: R Andorinhas N° 100, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900

E-MAIL: licitacao@aravel.com.br

Agência/N°-Conta Bancária: Banco Bradesco Agência: 3552-1 Conta Corrente: 1798-1

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3° e demais legislação pertinente que NÃO esta enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte

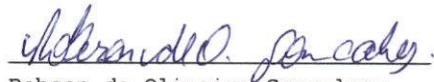
35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.

Arapongas, 28 de janeiro de 2021



Robson de Oliveira Gonçalves

Vendedor

Departamento de Licitações

Rg: 10.410.306-5

Cpf: 072.069.969-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
Processo Administrativo Nº 013/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/01/2021 13:14:17

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: Veiculo Val. Ref.: 45.590,00

Descrição: VEÍCULO 0KM:

-VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021

-COR BRANCA

-4 PORTAS;

-FLEX

- 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS);

- ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS;

- AR-CONDICIONADO;

- ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA;

- APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS;

- APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS;

- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;

- DIREÇÃO ELÉTRICA;

- FREIOS ABS;

- INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO;

- INDICADOR DE TROCA DE MARCHA;

- LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO;

-PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA;

- PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO;

- RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX;

- RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE;

- RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA;

- RODAS DE AÇO 14;

- TOMADA 12 V;

- VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS;

-POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	RENAULT / KWID	91.180,00
PARTICIPANTE 072	RENAULT / KWID ZEN 1.0	45.590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
Processo Administrativo Nº 013/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/01/2021 13:14:17

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Veículo Marca: RENAULT Modelo: KWID

Descrição: VEÍCULO 0KM;
-VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021
-COR BRANCA
-4 PORTAS;
-FLEX
- 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS);
- ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS;
- AR-CONDICIONADO;
- ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA;
- APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS;
- APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS;
- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- DIREÇÃO ELÉTRICA;
- FREIOS ABS;
- INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO;
- INDICADOR DE TROCA DE MARCHA;
- LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA;
- PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO;
- RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX;
- RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE;
- RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA;
- RODAS DE AÇO 14;
- TOMADA 12 V;
- VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS;
- POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;

Quantidade: 2

Valor Unit.: 45.100,00

Valor Total: 90.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	054 35.445.821/0001-16	91.180,00	45.100,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA	072 17.395.893/0002-64	45.590,00	45.000,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Processo Administrativo Nº 013/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

Data de Publicação: 15/01/2021 13:14:17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

		Total do processo: 91.180,00	Desconto médio: 1,07%	Total economizado: 980,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 91.180,00	Média lote (%): 1,07%	Econ. lote: 980,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	VEÍCULO 0KM: -VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021 -COR BRANCA -4 PORTAS; -FLEX - 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS); - ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS; - AR-CONDICIONADO; - ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; - APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS; - APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS; - DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; - DIREÇÃO ELÉTRICA; - FREIOS ABS; - INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO; - INDICADOR DE TROCA DE MARCHA; - LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; -PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA; - PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO; - RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX; - RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA; - RODAS DE AÇO 14; - TOMADA 12 V; - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; -POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;	2	45.590,00	45.100,00	1,07%	980,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
Processo Administrativo Nº 013/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/01/2021 13:14:17

TOTAL DO PROCESSO:				90.200,00
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA		35.445.821/0001-16		90.200,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 054	45.100,00	Total: 90.200,00
Item: 1	Unidade: Veiculo	Marca: RENAULT	Modelo: KWID	
Descrição: VEÍCULO 0KM: -VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021 -COR BRANCA -4 PORTAS; -FLEX - 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS); - ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS; - AR-CONDICIONADO; - ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; - APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS; - APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS; - DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; - DIREÇÃO ELÉTRICA; - FREIOS ABS; - INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO; - INDICADOR DE TROCA DE MARCHA; - LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; -PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA; - PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO; - RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX; - RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA; - RODAS DE AÇO 14; - TOMADA 12 V; - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; -POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 45.100,00		Total Item: 90.200,00


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 13/2021

Página:1

Equipamento

Data abertura: 14/01/2021

Data julgamento: 28/01/2021

Data homologação:

CNPJ: 35.445.821/0001-16

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				

001	VEÍCULO 0KM:	VI	2,00	45.100,00 *	RENAULT KMD
-----	--------------	----	------	-------------	-------------

- VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021
- COR BRANCA
- 4 PORTAS;
- FLEX
- 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS);
- ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS;
- AR-CONDICIONADO;
- ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA;
- APOIOS DE CABEÇAS DIAANTEIROS FIXOS;
- APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS;
- DESEMPAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- DIREÇÃO ELÉTRICA;
- FREIOS ABS;
- INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO;
- INDICADOR DE TROCA DE MARCHA;
- LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA;
- PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO;
- RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX;
- RETROVISOR INTERNO DIANOTITE;
- RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA;
- RODAS DE AÇO 14;
- TOMADA 12 V;
- VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS;
- POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

90.200,00

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

CNPJ: 35.445.821/0001-16 - SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5526]

02/02/2021 08:52:00



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 138376-0 SSBARCAR VEICULOS LTDA CNPJ: 35.445.821/0001-16 Telefone: 4332758900 Status: Classificado									
Email: licitacao@aravet.com.br								90.200,00	
Lote 001 - Lote 001								90.200,00	
001	39938 VEÍCULO 0KM:	VI	2,00	Classificado	RENAULT	KMD	45.100,00	90.200,00	*

- VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021
- COR BRANCA
- 4 PORTAS;
- FLEX
- 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS);
- ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS;
- AR-CONDICIONADO;
- ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA;
- APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS;
- APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS;
- DESEMPAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- DIREÇÃO ELÉTRICA;
- FREIOS ABS;
- INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO;
- INDICADOR DE TROCA DE MARCHA;
- LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA;
- PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO;
- RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX;
- RETROVISOR INTERNO DIAMANTE;
- RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA;
- RODAS DE AÇO 14;
- TOMADA 12 V;
- VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS;
- POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;

VALOR TOTAL: 90.200,00

ATA Nº 012/2021

Licitação nº 013/2021

Pregão nº 013/2021

Processo eletrônico nº 013/2021

Objeto: Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação.

Em 28 (vinte e oito) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:30 hs, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por José Eraldo Graniska e Márcia Luciene Kobilarz, designados pela Portaria Municipal nº 002/2021 de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07.01.2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 15/01/2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do **tipo: menor preço por lote**, conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Na fase de lances foram identificadas as seguintes empresas participantes e suas propostas:

AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

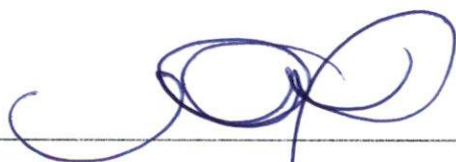
O detentor da melhor proposta foi a empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA mas foi inabilitada. Motivo: DECLARAÇÕES E PROPOSTAS APRESENTADAS NÃO ESTÃO DEVIDAMENTE ASSINADAS; PARTICIPANTE É FILIAL E ALGUNS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO DA MATRIZ. Convoca-se o segundo lugar.

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação, a empresa abaixo está habilitada por atender todos os requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

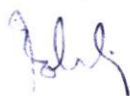
LOTE	PROPONENTE	VALOR INICIAL	UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO FINAL
001	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	R\$ 45.590,00		R\$ 45.100,00

Passada para a fase de manifestação de Recursos as empresas não apresentaram intenção.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 11:20 hs, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Márcia Luciene Kobilarz – Equipe de Apoio



José Eraldo Graniska – Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivai - PR, 28 de janeiro de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 013/2021**, modalidade **Pregão eletrônico Nº 013/2021**, **Processo eletrônico Nº 013/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

013/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

013/2021

OBJETO: Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação.

Descrição: VEÍCULO 0KM: -VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021 -COR BRANCA -4 PORTAS; -FLEX - 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS); - ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS; - AR-CONDICIONADO; - ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; - APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS; - APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS; - DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; - DIREÇÃO ELÉTRICA; - FREIOS ABS; - INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO; - INDICADOR DE TROCA DE MARCHA; - LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; -PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA; - PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO; - RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX; - RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA; - RODAS DE AÇO 14; - TOMADA 12 V; - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; -POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;

☐ VALOR UNITÁRIO: 45.100,00

☐ VALOR GLOBAL: R\$ 90.200,00

LICITANTE VENCEDOR

• SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 28 DE JANEIRO DE 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 013/2021**, modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 013/2021**, **Processo eletrônico Nº 013/2021**.

Recebido e examinado o Processo de Licitação em referência, que tem por objeto **Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação**, verificou inicialmente a solicitação para despesa com o respectivo deferimento do prefeito. juntou-se aos autos solicitação, portaria que constituiu a Comissão Permanente de Licitação e o Edital completo da respectiva Licitação. A Licitação foi regularmente publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ E NO JORNAL DA MANHÃ, no dia 15 de janeiro respeitando o prazo de 08 (oito) dias uteis. Na data aprazada, teve como participante vencedor a empresa **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**, vencedora do lote 013, com valor total de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais).

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos da Lei Federal 8.666/93 e o Decreto Federal 10.024/2019, resguardados os interesses do Município, opino pela Homologação do procedimento do Pregão eletrônico nº 013/2021, que adjudicou a empresa **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**.

É o parecer.

Ivaí - PR, 28 de janeiro de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

013/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

013/2021

OBJETO: Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação.

Descrição: VEÍCULO 0KM: -VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021 -COR BRANCA -4 PORTAS; -FLEX - 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS); - ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS; - AR-CONDICIONADO; - ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; - APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS; - APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS; - DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; - DIREÇÃO ELÉTRICA; - FREIOS ABS; - INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO; - INDICADOR DE TROCA DE MARCHA; - LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; -PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA; - PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO; - RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX; - RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA; - RODAS DE AÇO 14; - TOMADA 12 V; - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; -POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;

☐ **VALOR UNITÁRIO: 45.100,00**

☐ **VALOR GLOBAL: R\$ 90.200,00**

LICITANTE VENCEDOR

• **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:78D230E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1679

PORTARIA N.º 1679/2021
DATA: 01.02.2021

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Sra. Marcia Andreia Cordeiro, portadora do CPF nº 040.465.569-60 e Cédula de Identidade RG nº 8.550.198-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, para ser a responsável da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, nos serviços do INCRA, do Município.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUCINDO PERIN,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EB9DFC70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 01 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude do pedido de exoneração do Conselheiro Tutelar LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RANDO, fica convocada sua suplente sendo a Senhora KARINE DE FÁTIMA FERREIRA para assumir suas funções junto ao Conselho Tutelar de Ivaí-PR, a partir do dia 03/02/2021 à 09/01/2024.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:420091F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.

OBJETO: Aquisição de 02 aparelhos de celular para ser utilizado pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social- Cras de Ivaí, para executar ações de melhoria da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Valor unitário: R\$ 1.149,89

Valor Global: R\$ 2.299,78

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA • MERCADOMÓVEIS LTDA

Dotação orçamentária:

09002082440801205344905200000 2660

Ratificada em 01/02/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:36A6EB38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 002/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,00

VALOR GLOBAL: R\$ 8.330,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **M.E. GRAEBIN**

HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B5540F75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 013/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação.

Descrição: VEÍCULO 0KM: -VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021 - COR BRANCA -4 PORTAS; -FLEX - 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS); - ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS; - AR-CONDICIONADO; - ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; - APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS; - APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS; - DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO; - DIREÇÃO ELÉTRICA; - FREIOS ABS; - INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO; - INDICADOR DE TROCA DE MARCHA; - LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; -PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA; - PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO; - RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX; - RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA; - RODAS DE AÇO 14; - TOMADA 12 V; - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; - POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;

VALOR UNITÁRIO: 45.100,00
 VALOR GLOBAL: R\$ 90.200,00
 PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
 • **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**
 HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador:9E6E1CD9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 015/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de caminhão trucado 6x4 com caçamba basculante novo.

Descrição: CAMINHÃO TRUCADO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE Caminhão trucado 6x4 com caçamba basculante novo; Com motor à diesel; Com no mínimo 6 cilindros; Potência mínima de 270 CV; Sistema de injeção eletrônica; Com no mínimo 7 marchas, sendo no mínimo 6 à frente e 1 a ré; Com ar condicionado e direção hidráulica; Equipado com caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 10m³.

VALOR GLOBAL: R\$ 403.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador:980BFFC3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 016/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.

VALOR UNITÁRIO ETANOL (70.000 litros): R\$ 3,219= R\$ 225.330,00;

VALOR UNITÁRIO GASOLINA (50.000 litros): R\$ 4,349= R\$ 217.450,00;

VALOR GLOBAL: R\$ 442.780,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador:E7AC3D72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 326/2020 LICITAÇÃO
N.º 155/2020 – PREGÃO Nº 102/2020 – PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 081/2020

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 326/2020
LICITAÇÃO N.º 155/2020 – PREGÃO Nº 102/2020 – PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 081/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PEDREIRA GNATTA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Principal de Queimadas Manduri, s/nº, Manduri, Guamarinha/PR, CEP 84435-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.546.256/0001-73, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Glaucia Regina Zampier**, brasileira, solteira, residente na Rua Prefeito Afonso Dietzel, 1445, centro, Purdópolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 6.266.508-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 19.985.000.729-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Aquisição de 2.000 toneladas de pedra graduada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), alterando o valor total de R\$ 79.940,00 para R\$ 99.925,00, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 29 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

GLAUCIA REGINA ZAMPIER
 Representante Legal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:36AEA8C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 282/2020 LICITAÇÃO Nº
141/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 043/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 282/2020
LICITAÇÃO Nº 141/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 043/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Arlete Richa, nº 60, Engenheiro Gutierrez, Irati/PR, CEP 84500-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Walter Alessandro Silva**, brasileiro, solteiro, residente à Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Ermelino de Leão e Cândido de Abreu.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 018/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: GG CONSTRUTORA EIRELI - ME INSCRITA NO CNPJ SOB N° 26.066.229-0001-12. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONCLUSÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B II 110.11990 COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1.211,92M² NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, CONFORME PADRÕES E PROJETOS FORNECIDOS PELO FNDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N° 3132, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Art. 1º Encarregar a pedido do servidor, ALESSANDRO VIEIRA BISCAIA, portador da CLRG n° 9.414.659-3/SSSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o número 045.114.909-39 do cargo em comissão de Assessor de Urbanismo, Símbolo CCA, com lotação no órgão Secretária de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação, a partir da data de 29 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N° 3133, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.
Sintoma: Dupla sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 765, de 26 de janeiro de 2017, torna como demais disposições legais (art. 37, III da CF-88).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2021, JOSÉ IVAN BUENO DA CRUZ, portador da CLRG n° 5.958.972-5/SSSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o número 964.493.229-34, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras, Símbolo CCA, com lotação no órgão Secretária de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N° 3134, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.
Sintoma: Designa a servidores que atuam como Coordenadores do Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito do Albergue Municipal para Crianças e Adolescentes.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido no art. 77 da Lei 785, de 26 de abril de 2017.
Considerando o teor do Ofício expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Designa a servidores GILMARA TEKULIANO DOFF SOTTA, matrícula funcional nº 92049-1, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, como Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito do Albergue Municipal para Crianças e Adolescentes.
Parágrafo único: Fica concedida a função gratificada símbolo FG-02 a servidores mencionados no caput pelo desenvolvimento das atividades de Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito do Albergue Municipal para Crianças e Adolescentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N° 3135, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.
Sintoma: Registra a revogação tácita das Portarias que menciona.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o art. 89, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Reserva.
Visando registrar a revogação tácita dos atos mencionados na presente, em decorrência da publicação das Portarias 3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097 e 3103/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas a partir de 12 de janeiro de 2021 as seguintes Portarias:
I - Portaria n° 2875, de 08 de junho de 2018.
II - Portaria n° 2364, de 25 de julho de 2018.
III - Portaria n° 2920, de 25 de agosto de 2020.
IV - Portaria n° 1890, de 08 de fevereiro de 2017.
V - Portaria n° 1891, de 08 de fevereiro de 2017.
VI - Portaria n° 1893, de 08 de fevereiro de 2017.
VII - Portaria n° 1888, de 08 de fevereiro de 2017.
VIII - Portaria n° 2775, de 27 de janeiro de 2020.
IX - Portaria n° 1899, de 08 de fevereiro de 2017.
X - Portaria n° 2852, de 07 de maio de 2020.
XI - Portaria n° 1894, de 08 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que realize o desconto em folha de pagamento dos servidores de que tratam as Portarias mencionadas no art. 1º, no caso de pagamento indevido ou a maior pelo exercício da função de direção escolar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2021
PROCESSO N° 010/2021
Fundamento na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, da cidade lei, RATIFICADO a dispensa de licitação para locação de imóvel com a finalidade de instalação da escola municipal Luiza Almeida Ferreira ensino fundamental, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e parecer jurídico.
Local: PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 76.578.137/0021-33.
Localidade: MUNICÍPIO DE RESERVA.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS, INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUÍZA ALMEIDA FERREIRA ENSINO FUNDAMENTAL. IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GENEZOSO MARQUES N° 562, CENTRO, CEP: 84.320-000, RESERVA - PARANÁ, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.867,88 M², SENDO 14 (QUATORZE) SALAS DE AULA, SALÃO DE EVENTOS, SECRETARIA, SALA DE DIREÇÃO, SALA DE COORDENAÇÃO, BIBLIOTECA COM TODO SEU ACERVO, CORREDORES DE CIRCULAÇÃO, BANHEIROS MASCULINO E FEMININO, COZINHA, QUADRA DE ESPORTES, PÁTIO COM ÁREA COBERTA E BOSQUE.
Valor: R\$ 10.422,75 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR DE R\$ 125.073,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SETENTA E TRÊS REAIS), ANUAL.
Reserva, 01 de fevereiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 188/2020 LICITAÇÃO N° 073/2020
TOMADA DE PREÇO N° 020/2020
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral n° 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF n° 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Av. Ariete Riche, n° 62, Engenheiro Gutierrez, Ivai/PR, CEP 84500-000 inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Walter Alessandro Silva, brasileiro, solteiro, residente à Rua XV de Julho, N° 250, Ivai/PR, portador da cédula de identidade n° 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF n° 711.174.239-72, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Obra - pavimentação de C.B.U.J. com 2.461,35 m² na localidade de Bom Jardim do Sul, através do repasse nº 8633042/19 MORDICUA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula 7ª (prazo de execução deste contrato) fica prorrogada até 13/04/2021, de acordo com o Artigo 5º inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato oriundo.
Ivai/PR, 01 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Idir Trevisio - Prefeito Municipal

Walter Alessandro Silva
Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 016/2021
Dispensa de Licitação n° 016/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de revisão dos seguintes equipamentos:
• Revisão do Elevador 1 que alimenta o pré-impezi.
• Revisão do pré-impezi.
• Revisão do Elevador 2 que alimenta o secador.
• Revisão do secador.
• Troca da lâmpada.
CONTRATADA: JAIR BENEDITO DA MAIA - ME.
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor global: R\$ 17.500,00.
Prazo de execução: 60 dias.
VIGÊNCIA: 90 dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021
Idir Trevisio - Prefeito Municipal
Jair Benedito da Maia - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N° 3136, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
Nomeia servidores públicos municipais que para integrarem a Comissão de Credenciamento nos chamamentos públicos de serviços complementares, e das outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, Lucas Machado Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 89, II, "c" da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, para integrar a Comissão de Credenciamento a que alude o Decreto n° 3.191/2021 e a Instrução Normativa n° 001/2021 - SMS, aprovada pelo Decreto n° 3.195/2021, nos chamamentos públicos de serviços complementares na área da saúde, os seguintes servidores:
I - RICARDO ARCANJO;
II - ALINE ROLMAN;
III - CAROLINE OSTAPECHEM DA CRUZ.
Parágrafo único. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos a serem empregados para a execução das avaliações necessárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 01 de fevereiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021.
OBJETO: Aquisição de 02 aparelhos de celular para ser utilizado pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social - Cria de Ivai, para executar ações de melhoria da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.
Valor unitário: R\$ 1.143,89.
Valor Global: R\$ 2.299,78.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.
CONTRATADA: MERCADOMÓVEIS LTDA.
Dotação orçamentária:
0900208240201205344905200000 2650
Ratificada em 01/02/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Idir Trevisio - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 002/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,00.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.330,00.
PARTICIPANTE: HABILITADO E
ADJUDICADO:
• M.E. GRAEBIN
HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2021
Idir Trevisio - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 013/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação.
Descrição: VEÍCULO 01: - VEÍCULO ZERO KM 1.0, 2020/2021 - COR BRANCA - 4 PORTAS - FLEX - 4 AIRBAGS (2 FRONTALIS E 2 LATERAIS) - ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS - AR-CONDICIONADO - ALERTE VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA - APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS - APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS - DESEMBRADOR DO VIDRO TRASEIRO - DIREÇÃO ELÉTRICA - FREIOS ABS - INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO - INDICADOR DE TROCA DE MARCHA - LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO - PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA - PARA-SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO - RÁDIO BLUETOOTH, USB, AUX - RETROVISORES INTERNOS DIA NOTITE - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA - RODAS DE AÇO 14 - TOMADA 12 V - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS - POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 45.100,00.
VALOR GLOBAL: R\$ 90.200,00.
PARTICIPANTE: HABILITADO E
ADJUDICADO:
• SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2021
Idir Trevisio - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 016/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de caminhão tratorado 6x4 com câmbio basculante novo.
Descrição: CAMINHÃO TRATORADO 6X4 COM CÂMBIO BASCULANTE. Caminhão tratorado 6x4 com câmbio basculante novo, com motor a diesel, com no mínimo 6 cilindros. Potência mínima de 270 CV. Sistema de injeção eletrônica. Com no mínimo 7 marchas, sendo no mínimo 6 à frente e 1 à ré. Com ar condicionado e direção hidráulica. Equipado com capotante basculante com capacidade de carga máxima de 10t.
VALOR GLOBAL: R\$ 403.000,00.
PARTICIPANTE: HABILITADO E
ADJUDICADO:
• SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2021
Idir Trevisio - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 017/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.
VALOR UNITÁRIO ETANOL (70.000 litros): R\$ 3.219= R\$ 225.330,00.
VALOR UNITÁRIO GASOLINA (50.000 litros): R\$ 4.349= R\$ 217.450,00.
VALOR GLOBAL: R\$ 442.780,00.
PARTICIPANTE: HABILITADO E
ADJUDICADO:
• POSTO DE GASOLINA GRABOSKI LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2021
Idir Trevisio - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 282/2020 LICITAÇÃO N° 141/2020
PREGÃO N° 102/2020 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 041/2020
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, a Rua Dr. Ferreira Corrêa, portador da cédula de identidade sob registro geral n° 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF n° 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa PEDREIRA GUATTA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Estrada Principal de Queimadas Manduri, s/nº, Manduri, Guarapiranga/PR, CEP 84435-000 inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.546.256/0001-73, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Gláucia Regina Zampier, brasileira, solteira, residente na Rua Prefeito Afonso Dietz, 1445, Centro, Pudentópolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral n° 6.265.503-4 SSP/PR e do CPF/MF n° 965.580.723-49, mediante dispensa de licitação, a partir da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Aquisição de 2.000 toneladas de pedra graduada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 19.965,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), alterando o valor total de R\$ 79.940,00 para R\$ 99.905,00, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "f" da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato oriundo.
Ivai/PR, 29 de janeiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

Idir Trevisio - Prefeito Municipal
Gláucia Regina Zampier - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 282/2020 LICITAÇÃO N° 141/2020
TOMADA DE PREÇO N° 043/2020
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral n° 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF n° 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Av. Ariete Riche, n° 62, Engenheiro Gutierrez, Ivai/PR, CEP 84500-000 inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Walter Alessandro Silva, brasileiro, solteiro, residente à Rua XV de Julho, N° 250, Ivai/PR, portador da cédula de identidade n° 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF n° 711.174.239-72, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Obra - Pavimentação Asfáltica em C.B.U.J. nas Ruas Ermelino de Lelo e Cândido de Azeu.
CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula 7ª (prazo de execução deste contrato) fica prorrogada até 01/05/2021, de acordo com o Artigo 5º inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato oriundo.
Ivai/PR, 01 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Idir Trevisio - Prefeito Municipal

Walter Alessandro Silva
Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 017/2021
Dispensa de Licitação n° 017/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para efetuar o reparo do telhado na Unidade de Saúde Municipal da localidade de Paimati, a reconstrução parcial da estrutura em madeira e a reconstrução e reconexão de telhas de fibrocimento, com substituição das danificadas. CONTRATADA: NELSON MALICZ IVAI.
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor global: R\$ 9.870,00.
Prazo de execução: 60 dias.
VIGÊNCIA: 90 dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021
Idir Trevisio - Prefeito Municipal
Nelson Malicz - Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Andorinhas, 100, centro, Arapongas/PR, CEP.86700-055, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.445.821/0001-16, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Sérgio Barros de Carvalho**, brasileiro, residente á Rod. Hermínio Antonio Penacchi, km 05, Rod. PR 444, Arapongas/PR, portador da cédula de identidade nº 926120 SSP/MG, do CPF/MF 328.444.506-44, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005, Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016 e Decreto 10.024/2019, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 013/2021- Processo Eletrônico nº 013/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação, conforme mapa de proposta em anexo.

Descrição: VEÍCULO 0 KM: -VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021 -COR BRANCA -4 PORTAS; -FLEX - 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS); - ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS; - AR-CONDICIONADO; - ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; - APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS; - APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS; - DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; - DIREÇÃO ELÉTRICA; - FREIOS ABS; - INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO; - INDICADOR DE TROCA DE MARCHA; - LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; -PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA; - PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO; - RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX; - RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA; - RODAS DE AÇO 14; - TOMADA 12 V; - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; -POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 013/2021, Pregão 013/2021- Modalidade Eletrônico 013/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 45.100,00 com o valor global de **R\$ 90.200,00** (noventa mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 013/2021- Eletrônico nº 013/2021 e contrato nº 025/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203044905200000 1320

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a (entrega) será de até 60 dias e de vigência do objeto da presente licitação será de até 365 dias a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR.

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- apresentar documento falso;
- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 03/02/2021 a 02/02/2022, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato são designados pela Portaria 034/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 03 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idre Trevisi - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
Sérgio Barros de Carvalho
CONTRATADA







PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3237-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 136378-0 55BARCAR VEICULOS LTDA CNPJ: 55.445.821/0001-16 Telefone: 4332756900 Status: Habilitado 90.200,00									
E-mail: licitacao@wv-e.com.br									
Representante: 136378-4 SÉRGIO BARROS DE CARVALHO									
Lote 001 - Lote 001									
001	39938 VEICULO 0KM	VI	2,00	Classificado	RENAULT KWID		45.100,00	90.200,00	*
-VEICULO ZERO KM: 1.0. 2020/2021									
-COR BRANCA									
-4 PORTAS									
-FLEX									
-4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS);									
-ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS;									
-AR-CONDICIONADO;									
-ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA;									
-APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS;									
-APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS;									
-DESEMBALÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;									
-DIREÇÃO ELÉTRICA;									
-FREIOS ABS;									
-INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO;									
-INDICADOR DE TROCA DE MARCHA;									
-LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO;									
-PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA;									
-PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO;									
-RADIO: BLUETOOTH, USB, AUX;									
-RETROVISOR INTERNO DIANÓITE;									
-RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA;									
-RODAS DE AÇO 14;									
-TOMADA 12V;									
-VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS;									
-POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;									
VALOR TOTAL:							90.200,00		

Handwritten signature

***Data de início da fase de LANCES: 23/02/2021 – a partir das 13:30 hs.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:F07F8376

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 016/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 016/2021

Tomada de Preços Nº 001/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Execução de lombadas e tapa buracos na sede e distrito do município e Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q na Rua Paulo Faix, centro.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Valor global: R\$ 366.842,34

HOMOLOGAÇÃO: 04.02.2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:2F639374

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.

OBJETO: Aquisição de carnes para suprir a demanda dos pacientes internados/observação no Hospital Municipal.

Valor Global: R\$ 3.817,60

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA • SUPERMERCADO MANFRON EIRELI

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903000000 1890

Ratificada em 04/02/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:B0E51628

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2021 LICITAÇÃO Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 013/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2021

Licitação nº 013/2021

Pregão eletrônico nº: 013/2021

Processo eletrônico nº: 013/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação.

Descrição: VEÍCULO 0 KM: -VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021 - COR BRANCA -4 PORTAS; -FLEX - 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS); - ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS; - AR-CONDICIONADO; - ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; - APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS; - APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS; - DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; - DIREÇÃO ELÉTRICA; - FREIOS ABS; - INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO; - INDICADOR DE TROCA DE MARCHA; - LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; -PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA; - PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO; - RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX; - RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA; - RODAS DE AÇO 14; - TOMADA 12 V; - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; - POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR.

CONTRATADA: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA CONTRATANTE:

Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 90.200,00

Valor unitário: R\$ 45.100,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/02/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

SÉRGIO BARROS DE CARVALHO

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:89888952

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2021

Dispensa de Licitação nº 015/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades de uma criança acolhida na Casa Lar “Anjo da Guarda”.

CONTRATADA: M. H DOS SANTOS FARMACIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 8.088,15

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/02/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

GERALDO LUCIANO DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:81304D39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2021

Dispensa de Licitação nº 013/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de persianas para colocação das janelas do posto de saúde central.

CONTRATADA: DENYS FERNANDO DOS SANTOS ME

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 9.245,00

Vigência: 03 meses

Data da assinatura: 03/02/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A. com CNPJ sob o nº 05.107.458/0001-68trazna público que REQUEIRU junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SMMMA), o REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL (RAF) para a supressão de 15 indivíduos arbóreos, localizado no terreno denominado Área de Terreno n. 1 com acesso pela Rua Antônio Victor Buehennemann, s/nº, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Nilton Nofre Produtos Alimentícios; torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental Simplificada, para a Fabricação de Conservas de Legumes e Outros Vegetais, localizada na Rua Padre Anchieta, 199 - Col. Dona Luíza - 84045-250 - Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

[illegible]

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Ribeirão Preto, SP

[illegible]

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®
HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.
R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopel.org.com.br